

-----Acta n.º 16-----

-----Aos vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e um, pelas nove horas e trinta minutos, nesta Cidade e Auditório dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Engenheiro João António Pistacchini Calhau.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Entraram no decurso da reunião os Srs. Vereadores Engenheiro José Francisco Damas Antunes e Dra. Isabel Maria Prior Pinheiro.-----

-----Faltaram os Srs. Vereadores António Maria da Silva Ferreira Nunes e Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos, por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, as faltas devidamente justificadas.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Dispensada a leitura da acta número catorze da reunião ordinária de vinte e cinco de Junho do ano em curso, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que a acta foi logo aprovada e assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontra em fase de elaboração a acta número quinze da reunião ordinária de nove de Julho de dois mil e um.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de oitocentos e quinze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e três escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA BANCA NÚMERO TRÊS – SECTOR D – HASTA PÚBLICA:-----

-----De acordo com o deliberado em reunião do executivo de nove do corrente, submete-se à arrematação em hasta pública, mediante licitação verbal, o direito de ocupação da banca em título, para venda de peixe, conforme mencionado no Edital número setenta e sete de dois mil e um.-----

-----O Sr. Presidente procedeu a esclarecimentos às interessadas presentes, após o que se passou à

licitação verbal do direito de ocupação da Banca número três, Sector D do Mercado Municipal de Torres Vedras.-----

-----Cumpridas as formalidades previstas para o efeito no Regulamento, a Câmara deliberou, precedendo a licitação em hasta pública, dar de arrematação o direito de ocupação da Banca número três, Sector D, para venda de peixe, a Ana Paula Ferreira Matos, residente no lote três, Casal da Popa, Freguesia de A-dos-Cunhados, deste Concelho, pelo montante de trezentos e dez mil escudos.-

-----Anotou-se que a arrematante declarou que pretende efectuar o pagamento do valor da praça em prestações, assim:-----

-----Uma prestação correspondente a cinquenta por cento do valor total e o Imposto sobre o Valor Acrescentado, e o restante em seis prestações mensais.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E UM, BARRA, DOIS MIL E UM – ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS (APECI) – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CASAL DO GODEL – FREGUESIA DE RUNA:-----

-----Os serviços técnicos, a folhas trinta e trinta e um do processo, prestam a seguinte informação:----

-----O prédio em questão está inserido em área agrícola, definida na planta de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

-----A Associação pretende construir um edifício com dois pisos, assim:-----

-----Cave com quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados, destinada a arrecadação de alfaias e máquinas de horticultura e jardinagem e a garagem;-----

-----Piso superior com seiscentos e oitenta metros quadrados, destinado ao espaço administrativo, refeições, zona para convívio e salas de trabalho / formação.-----

-----O uso que pretendem dar ao edifício é para um equipamento social e, nos termos do artigo vinte e cinco do regulamento do Plano Director Municipal, em áreas agrícolas são autorizados equipamentos, desde que de interesse municipal.-----

-----Consideram que o projecto deverá enquadrar-se melhor no local, possuindo uma volumetria mais adequada, sugerindo-se que, aquando de um futuro licenciamento, seja elaborada uma proposta com características arquitectónicas de cariz mais contemporâneo.-----

-----Submetem à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara, considerando o equipamento a que se refere o pedido em epígrafe de “interesse municipal”, deliberou emitir parecer favorável ao processo, nas condições do parecer emitido pelos serviços técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DEZASSEIS, BARRA, DOIS MIL E UM – ELIENA – ESTUDOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PAÚL – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-

-----Para o local em questão, o Executivo em sua reunião de treze de Junho do ano findo, deferiu esta pretensão da firma em epígrafe, nos termos do parecer técnico emitido (processo número três, barra, dois mil).-----

-----Uma das condicionantes constante do referido parecer técnico é que a proposta fica dependente das execução da rotunda da Estrada Nacional nove, bem como da execução da parte do troço inicial da variante à Fonte Grada.-----

-----A Firma requerente, em cinco de Junho último apresenta requerimento onde refere que aguarda que lhe sejam facultados elementos do projecto relativos ao traçado da variante rodoviária entre a Estrada Nacional nove e a zona norte do Paúl, bem como da rotunda, a fim de poder proceder à operação de loteamento.-----

-----Solicita a confirmação do deferimento nas condições então definidas e prorrogação do prazo legal para apresentação do respectivo projecto de licenciamento, atendendo à validade do conteúdo do pedido de informação prévia.-----

-----Os serviços técnicos, a folhas quarenta e oito do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----A Câmara Municipal de Torres Vedras não dispõe ainda de projecto para a execução da referida variante.-----

-----O pedido de informação prévia caduca caso o projecto de licenciamento da operação de loteamento não seja apresentado dentro do prazo de um ano, relativamente à data da sua comunicação à requerente.-----

-----A requerente poderá, sempre que queira, solicitar a reapreciação do pedido de informação prévia, bastando para tal que apresente um novo pedido em requerimento próprio, bem como os elementos que não se mantenham válidos no pedido de informação prévia inicial. Nesta reapreciação aplicar-se-á a lei vigente à data desse requerimento, bem como efectuar-se-ão todas as consultas às entidades que devam emitir parecer no âmbito do pedido.-----

-----Relativamente à proposta apresentada estes serviços nada têm a acrescentar ao parecer anterior, no entanto caso a requerente pretenda avançar para o licenciamento da operação de loteamento poderá esta propor por sua iniciativa a execução do projecto e respectiva obra, referentes ao arruamento e rotunda em causa, podendo nestas condições solicitar, de acordo com a alínea e) do artigo treze do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, a redução proporcional das taxas por realização de infraestruturas urbanísticas.--

-----Consideram que o requerimento agora entregue configura um novo pedido de informação prévia, bastando para tal que o requerente proceda ao pagamento da taxa correspondente. Coloca-se à consideração superior a necessidade de entrega de nova certidão da conservatória do registo predial actualizada.-----

-----A Câmara, analisando a exposição apresentada, deliberou manter a emissão de parecer favorável

ao pedido de informação prévia em epígrafe, nas condições constantes do parecer dos serviços técnicos de dezassete de Maio de dois mil.-----

-----Mais foi deliberado notificar a promotora de que a elaboração do estudo prévio e projecto de execução para construção da variante Paúl / Fonte Grada foi adjudicada em onze de Maio do corrente ano, aguardando-se a entrega do referido projecto pela empresa adjudicatária.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DEZANOVE, BARRA, DOIS MIL – JOÃO FRANCISCO PURIFICAÇÃO MIRANDA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – VALE DA RIBEIRA – PRAIA DE SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A Câmara, em sua reunião de vinte e dois de Janeiro do corrente ano, deliberou emitir parecer desfavorável ao processo em título, com fundamento no parecer emitido pelos serviços técnicos.-----

-----O requerente, em sete de Fevereiro, apresenta exposição, solicitando esclarecimentos sobre a situação do processo de loteamento número mil setecentos e oitenta e nove, barra, noventa e seis, alegando a impossibilidade de dar cumprimento ao parecer técnico acima citado, pelo facto de o referido loteamento ter anulado o acesso.-----

-----Os serviços técnicos, a folhas trinta e seis a trinta e oito do processo, sugerem três soluções alternativas, de forma a que o requerente possa desenvolver a sua proposta.-----

-----Informam que a solução C é aquela que se figura mais correcta, dado contemplar a requalificação do caminho existente, transformando-o em via pedonal, possibilitando a ligação entre os empreendimentos turísticos previstos a nascente e a futura zona desportiva prevista nos estudos do Plano de Urbanização.-----

-----Submetem à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara, analisando a exposição apresentada em sete de Fevereiro de dois mil e um, e atenta a conflitualidade existente relativamente à definição das extremas, deliberou que virá a tomar uma posição apenas após a demarcação exacta das mesmas.-----

-----Mais foi deliberado promover uma reunião com este promotor e o do loteamento a sul, com os técnicos da autarquia, a fim de se obterem alguns esclarecimentos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO VINTE E TRÊS, BARRA, DOIS MIL E UM – ARNALDO GREGÓRIO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA E COMÉRCIO – RUA JOSÉ PEDRO LOPES – PRAIA DE SANTA CRUZ – FREGUESIA DA SILVEIRA:-----

-----Os serviços técnicos, a folhas vinte e quatro e vinte e cinco do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O local onde se pretende edificar a nova construção é actualmente ocupado por um edifício de um único piso e está inserido no espaço urbano do aglomerado de Santa Cruz.-----

-----É proposta a construção de edifício para habitação e comércio com três pisos mais cave para estacionamento, sendo o piso térreo ocupado por dois a três estabelecimentos comerciais e será recuado para garantir um melhor acesso e passagem de peões. O primeiro piso será composto por dois fogos e o segundo piso será recuado contemplando mais dois fogos.-----

-----Os estudos do Plano de Urbanização de Santa Cruz inseriam este edifício na zona histórica, dado que o local corresponde a um conjunto que conseguiu manter, até hoje, as características de uma época que remonta ao início da praia de Santa Cruz como estância de veraneio.-----

-----O estudo de cêrceas para Santa Cruz define, para o local, a construção de um novo edifício com dois pisos.-----

-----Relativamente à proposta apresentada, consideram que o recuo do piso térreo para obtenção de zona de passeio em “galeria” não é uma solução integrada no local, uma vez que não tem continuidade ao nível do arruamento.-----

-----Por outro lado, tal como tem vindo a acontecer na cidade de Torres Vedras consideram que, futuramente a solução dos passeios poderá passar pela requalificação do espaço público através da implementação de zonas permanentemente pedonais.-----

-----Consideram também que a solução dos vãos do piso térreo deve passar pela reinterpretação do imóvel existente, como marco referencial em termos de tempo e história, e da identidade do local.---

-----Relativamente ao número de pisos, o edifício deverá alinhar pela cêrcea dos edifícios confinantes (dois pisos). Admite-se o aproveitamento de sótão para habitação desde que resulte da simples utilização do desvão do telhado, sem aumento de cêrcea.-----

-----Sugerem a delimitação dos espaços em Santa Cruz, que deveriam ser requalificados dando origem a uma utilização essencialmente pedonal.-----

-----Submetem à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável ao processo em título, nos termos do parecer dos serviços técnicos, informando, desde já, o requerente de que não serão aceites grandes vãos na área comercial, ao nível do rés-do-chão.-----

-----Relativamente à delimitação dos espaços em Santa Cruz, que deveriam ser requalificados, tornando-os pedonais, mais foi deliberado solicitar à Chefe da Divisão de Gestão Urbanística a apresentação de um estudo global.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SESSENTA E SETE, BARRA, DOIS MIL E UM – ISIDORO MARIA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM INFANTÁRIO E ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES – PÓVOA DE PENAFIRME – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os serviços técnicos, a folhas trinta e quatro a trinta e seis do processo, emitem parecer circunstanciado, do qual ressalta o seguinte:-----

-----O terreno em questão encontra-se inserido em espaço urbanizável, sector programado, do aglomerado urbano de Penafirme, encontrando-se dividido por um caminho, que de acordo com os estudos da rede viária do Plano Director Municipal, irá fazer parte da Rede Rodoviária Municipal e cuja parte poente é atravessada por uma linha de alta tensão.-----

-----O projecto apresentado é composto por dois edifícios, um para infantário e outro para Actividades de Tempos Livres, separados pela via que divide o terreno.-----

-----O edifício do infantário irá desenvolver-se em dois pisos, um acima da cota de soleira e outro abaixo. No piso inferior funcionarão as garagens, tratamento de roupa, casa de máquinas e armazéns. No piso superior situar-se-ão a recepção, administração, bar, salão polivalente, refeitório, cozinha e suas dependências, e salas da creche e do pré-escolar.-----

-----O Actividades de Tempos Livres irá desenvolver-se em dois pisos acima da cota de soleira. No piso térreo funcionarão a entrada, copa, arrecadações, sala de actividades, sala de histórias e demais instalações de apoio. No piso superior funcionarão duas salas de actividades e respectivas instalações de apoio.-----

-----Os dois edifícios ocupam uma área de construção de mil novecentos e cinquenta metros quadrados, ficando dois mil cento e trinta metros quadrados destinados a espaços verdes e de diversão.-----

-----O terreno é atravessado a poente por uma linha de alta tensão, caso a proposta preveja espaços exteriores do recinto sob esta linha, os mesmos só serão permitidos, desde que seja cumprido o número um do artigo cento e vinte e quatro da Portaria noventa B, barra, noventa e dois de vinte e seis de Dezembro, devendo aquando do licenciamento a proposta vir acompanhada de parecer da Electricidade de Portugal quanto a esta situação.-----

-----Havendo rede de infraestruturas de saneamento básico na proximidade, o abastecimento de água e esgotos do equipamento deverá servir-se das respectivas redes, ainda que para isso seja necessário ao requerente proceder ao prolongamento da rede.-----

-----A localização de equipamentos de educação pré-escolar devem situar-se próximo de equipamentos colectivos, existentes ou previstos (alínea b) do número sete do Despacho Normativo duzentos e sessenta e oito, barra, noventa e sete). Considera-se que esta norma não é cumprida, contudo situando-se a proposta em área urbanizável servida de um acesso, poderá esta situação vir a resolver-se num futuro próximo com a ocupação urbana / consolidação desta área.-----

-----De acordo com a alínea d) do número nove do referido despacho, a distância entre edifícios fora ou dentro do perímetro das instalações deve ser tal que permita uma boa iluminação do seu interior. Desta forma a implantação da construção, deverá afastar-se dos limites da propriedade.-----

-----A implantação do edifício deverá ainda ter em consideração o Regulamento Geral sobre o Ruído, devendo os limites do terreno serem revestidos com zonas de arborização, pouco acessíveis a

crianças, que constituam faixas de protecção entre a edificação / recintos exteriores de diversão e a envolvente urbana.-----

-----Estas zonas arbóreas deverão ter uma faixa de cerca de seis metros de largura.-----

-----Note-se ainda que, aquando de um possível licenciamento, será necessária a apresentação de Projecto Acústico, apresentado com os projectos das especialidades, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número duzentos e noventa e dois, barra, dois mil de catorze de Novembro, o qual estará sujeito a parecer da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território.-----

-----Estando patente na proposta a separação do Actividades de Tempos Livres da zona do infantário, devem ser criados mecanismos que evitam ao máximo o atravessamento da via pública por crianças. Assim a zona do Actividades de Tempos Livres deve prever uma área para estacionamento de carrinhas, estacionamento de viaturas de pais e utentes, bem como se possível prever um pequeno refeitório, cozinha e copa, para servir unicamente as crianças desta área.-----

-----Os muros de vedação da propriedade devem situar-se afastados no mínimo cinco metros do eixo da via que atravessa o terreno.-----

-----O estacionamento deve situar-se dentro do recinto, sem saída directa para a via.-----

-----Submetem à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao pedido em título, nas condições constantes do parecer dos serviços técnicos.-----

-----Nesta altura, o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha ausentou-se, a fim de não intervir na discussão do “Processo de Obras número oitenta e nove, barra, dois mil e um – Joaquim Henriques dos Santos e Filhos, Lda. – Pedido de Informação Prévia para Alteração de Uso de Residencial para Lar de Idosos – Bairro Arenes – Freguesia de Santa Maria”, em observância do dever a que está vinculado, nos termos da alínea d) do número dois do artigo quarto, da Lei número vinte e nove, barra, oitenta e sete, de trinta de Junho (Estatuto dos Eleitos Locais) e ainda para cumprimento do estipulado no artigo quarenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITENTA E NOVE, BARRA, DOIS MIL E UM – JOAQUIM HENRIQUES DOS SANTOS E FILHOS, LIMITADA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA ALTERAÇÃO DE USO DE RESIDENCIAL PARA LAR DE IDOSOS – BAIRRO ARENES – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----Os serviços técnicos, a folhas vinte e sete e vinte e oito do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O prédio encontra-se inserido na zona residencial do Bairro Arenes;-----

-----A proposta consiste na alteração do uso de uma residencial (estabelecimento hoteleiro) para lar

de idosos com trinta e quatro camas em quartos duplos e simples;-----

----A capacidade do lar não deverá ser superior a quarenta idosos, podendo, em casos excepcionais e devidamente justificados, atingir os sessenta idosos;-----

----Não é apresentada uma proposta de remodelação do edifício pelo que, aquando do licenciamento, o projecto de arquitectura deverá respeitar as normas legais e regulamentares em vigor, nomeadamente o Despacho Normativo doze, barra, noventa e oito, de vinte e cinco de Fevereiro.-----

----Propõem a emissão de parecer favorável ao processo.-----

----A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao pedido em epígrafe, nas condições constantes do parecer dos serviços técnicos.-----

----**Passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.**-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRINTA E QUATRO, BARRA, DOIS MIL – IMOBILIÁRIA AVELARES, LIMITADA – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – QUINTA DA BOAVISTA – AMEAL – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

----A Câmara, em sua reunião de vinte e sete de Dezembro do ano findo, deliberou aceitar a compensação em “espécie” pela área de cedência em falta para equipamento de utilização colectiva, a que se refere o processo em epígrafe, de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.-----

----Em doze do mês findo, o requerente vem apresentar a seguinte proposta:-----

----Salienta que, no âmbito do processo em título, ficou acordada a cedência de dois mil, seiscentos e setenta e sete metros quadrados para equipamento de utilização colectiva, que corresponde ao edifício da Quinta e respectivo logradouro, não tendo o Município disponibilidade para proceder à intervenção pretendida.-----

----Os terrenos e o casario encontram-se abandonados e em avançado estado de degradação, oferecendo condições para a prática de actividades imorais e delinquência, existindo fortes probabilidades de, no próximo Inverno, se assistir ao desmoronamento do património edificado.-----

----Neste pressuposto, pretende manter a titularidade dos bens, pagando as taxas de compensação que o Executivo considere adequadas.-----

----Propõe recuperar e reabilitar os referidos terrenos e casario, mantendo a traça original das fachadas, destinando-os a alargar as instalações de um colégio de ensino particular, para ministrar o ensino infantil e básico.-----

----Refere que o projecto, apesar de ser privado, pode contribuir para o desenvolvimento do Concelho, facultando à população uma alternativa de ensino privado, qualificado, credível e moderno, coordenado por técnicos especializados com qualificação académica e experiência profissional comprovada, revestindo manifesto interesse público.-----

----Submete-se à consideração do Executivo.-----

-----O Sr. Presidente começou por manifestar a sua opinião de que a pretensão só pode ser aceite se o edifício for restaurado, para instalação de uma escola e pagando as taxas de compensação legais correspondentes às cedências.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis lembrou que esta nova situação não estava inicialmente prevista pelo loteador, pois seria a Câmara a ficar com o imóvel e a recuperá-lo, não sendo assim demonstrado que “houve um falhanço nítido da Câmara” neste processo.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António declarou aceitar esta proposta do promotor nas condições apresentadas, pois a Câmara deixa de receber dinheiro mas garante no local a existência de um equipamento de origem educativa ou social.-----

-----Entende que a Câmara deve fomentar este tipo de equipamentos.-----

-----No entanto mostrou algumas dúvidas quanto ao deferimento desta pretensão se o promotor demolir o edifício e fizer outro igual, pois, dessa forma, este loteamento torna-se igual a qualquer outro.-----

-----O Sr. Presidente sugeriu que, por parte da Divisão de Gestão Urbanística venha a ser efectuado um levantamento da situação do edifício, de modo a saber-se até que ponto é possível o seu restauro.-----

-----Voltou a usar da palavra o Sr. Vereador Engenheiro João António para declarar que na hipótese de o imóvel ser demolido não há, na sua opinião, razão para a Câmara lhe dar quaisquer benefícios. Aceita a reconstrução nas condições de vir a ser uma escola, dado que isso representa custos elevados.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou não concordar com o princípio da alteração do que a Câmara inicialmente aprovou, pelo que iria votar contra o deferimento desta pretensão.-----

-----A Câmara, analisando a exposição apresentada, deliberou, por maioria de cinco votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis, aceitar o pedido efectuado na mesma, com a condição de este novo lote se destinar a Equipamento Escolar, contemplando a recuperação do imóvel, nas condições a definir pelos serviços técnicos.-----

-----Mais foi deliberado notificar o promotor de que quanto à cedência de área para equipamento de utilização colectiva que deixa de ser compensada através do espaço da quinta e logradouro, acrescida da criação deste novo lote, a mesma deverá ser compensada em numerário.-----

-----Por último foi deliberado solicitar a apresentação de um pedido de alteração ao processo em epígrafe, aprovado em reunião camarária de dezanove de Setembro de dois mil.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL TREZENTOS E DOIS, BARRA, NOVENTA E NOVE – MARIA DA GRAÇA VIEIRA E OUTRO – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – COMPENSAÇÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREA PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA – PÓVOA DE PENAFIRME – FREGUESIA DE A-DOS-

CUNHADOS:-----

-----A Câmara, em sua reunião de dezanove de Março do corrente ano, deliberou manter a deliberação de dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, no respeitante à proposta de compensação “em espécie” de área para equipamento público.-----

-----Os requerentes, em nove do corrente mês, apresentam uma exposição, solicitando novamente que a compensação da área para equipamento de utilização colectiva seja efectuada em numerário, alegando não disporem de trezentos e oitenta e cinco metros quadrados noutra local e a cedência de um dos onze lotes afigura-se-lhes excessiva, dado que a totalidade dos lotes contribuiu para o cálculo de todos os índices, de todas as áreas a ceder, bem como para o apuramento das taxas a cobrar na emissão do respectivo alvará.-----

-----Submete-se à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara, analisando a exposição apresentada, deliberou reafirmar as deliberações de dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e nove e dezanove de Março de dois mil e um, no que se refere à proposta de compensação em “espécie” da área para equipamento público, sugerindo a cedência do lote número três.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TREZENTOS E TRINTA E OITO, BARRA, DOIS MIL E UM – ARMANDO PEREIRA FERREIRA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO HABITACIONAL – BOAVISTA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Os serviços técnicos, a folhas setenta e oito e setenta e nove do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O terreno em questão encontra-se inserido em espaço urbanizável do Sector Programado e Espaço Urbano do aglomerado de Boavista.-----

-----É proposta a construção de um condomínio habitacional com quinze fracções (oito T dois, dois T três e cinco T quatro) com área de mil duzentos e noventa e nove metros quadrados de implantação e quatro mil setecentos e quarenta, vírgula, cinquenta metros quadrados de construção.--

-----Apesar de neste tipo de intervenção urbana não se aplicarem os índices previstos no Regulamento do Plano Director Municipal, verifica-se que os valores apresentados são inferiores aos mesmos.-----

-----A proposta deve ser rectificada com vista à execução de um percurso pedonal, paralelo à rampa de acesso à garagem, que estabelece a ligação entre o arruamento a Este e o impasse a Oeste, podendo esta rectificação ser entregue em sede de segunda fase.-----

-----Propõem o deferimento do processo.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em epígrafe nas condições gerais de licenciamento da primeira à décima, com excepção da terceira.-----

-----Foi também deliberado notificar o promotor de que, em sede de segunda fase, deverá apresentar a proposta rectificada, de forma a ser criado um percurso pedonal arborizado, paralelo à rampa de acesso à garagem, estabelecendo a ligação entre o arruamento a Este (Rua dos Adobos) e o impasse a Oeste (Rua dos Albardeiros), o qual deverá possuir peças de mobiliário urbano.-----

-----**A partir desta altura passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes.**-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS, BARRA, DOIS MIL E UM – ANTÓNIO JOSÉ SILVA FIGUEIREDO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE ARRECADAÇÃO E MURO – TRÁZ DAS EIRAS – MONTE REDONDO:-----

-----Os serviços técnicos, a folhas vinte e oito e vinte e nove do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O terreno em questão insere-se em espaço urbanizável, sector de reserva, e nos termos do número cinco do artigo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, estes Sectores só podem ser ocupados nos casos devidamente justificados, sempre mediante deliberação de Câmara.-----

-----O requerente apresenta justificação, alegando não possuir outro terreno em espaço urbanizável, pretendendo utilizar a referida arrecadação para guardar alfaias agrícolas e produtos químicos utilizados na agricultura, retirando-os assim de sua habitação, onde vivem crianças.-----

-----Face à implantação apresentada, esta proposta não compromete o ordenamento do sector de reserva, existindo caminhos que permitam diversas acessibilidades a este local.-----

-----Submetem à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do número cinco do artigo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, autorizar a ocupação do Sector de Reserva.-----

-----Mais foi deliberado deferir o processo em título, nas condições gerais de licenciamento (primeira, segunda, quinta, nona, décima primeira e décima segunda), e nas seguintes condições especiais:-----

-----O muro de estrema não deve ultrapassar um metro e meio de altura; e-----

-----Devem ficar salvaguardados os direitos de natureza privada.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E NOVE – JOÃO MANUEL DUARTE GOMES E OUTRO – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO OITO, BARRA, NOVENTA E SETE – QUINTA DE ALFAIATA – CASALINHOS DE ALFAIATA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Os requerentes, em vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, solicitaram uma

alteração ao alvará em epígrafe, propondo a anulação dos lotes três e catorze e a inclusão de um piso em cave para estacionamento nalguns lotes para habitação unifamiliar e nos lotes (um, dois, onze e doze) de habitação colectiva.-----

----Face a este pedido o Gabinete Jurídico informou que o loteador deverá promover a renumeração dos lotes, de forma a que o loteamento obedeça a alguma coerência material.-----

----A Câmara, em sua reunião de vinte e cinco de Janeiro do ano findo, deliberou deferir alteração na parte respeitante à inclusão de um piso em cave para estacionamento nos lotes vinte e cinco a trinta, trinta e dois a trinta e nove e quarenta e seis a quarenta e oito.-----

----Mais foi deliberado indeferir a pretensão referente à substituição de seis lotes de moradias unifamiliares por quatro lotes destinados a habitação colectiva.-----

----Posteriormente os requerentes apresentam exposição solicitando a reapreciação da última parte da referida deliberação camarária.-----

----A Câmara, em sua reunião de oito de Março do mesmo ano, concordou com a exposição apresentada, revogando parte da deliberação de vinte e cinco de Janeiro de dois mil.-----

----Face à dificuldade em emitir o aditamento ao alvará de loteamento foi emitido novo parecer técnico propondo-se que a alteração ao alvará não acarrete renumeração dos lotes, devendo o quadro regulamentar dos restantes lotes manter-se conforme consta no alvará de loteamento e que sejam apresentadas autorizações dos dois terços dos proprietários dos lotes.-----

----Os requerentes, em trinta de Março do corrente, fazem junção dos elementos, os quais, após analisados, deram origem a um parecer dos serviços técnicos, assim:-----

----A certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada encontra-se fora do prazo de validade, devendo as autorizações dos dois terços dos proprietários dos lotes serem acompanhadas das fotocópias dos respectivos bilhetes de identidade.-----

----O quadro regulamentar deverá ser rectificado relativamente ao total das áreas máximas de implantação.-----

----Decorrente da alteração pretendida e aprovada, os requerentes deverão ceder mais quinhentos e quinze metros quadrados para espaços verdes e trezentos e vinte e um metros quadrados para equipamentos de utilização colectiva.-----

----Solicitam que o Executivo se pronuncie sobre a compensação pela não cedência da área para utilização colectiva.-----

----A Câmara, verificando que, decorrente da alteração ao alvará de loteamento número oito, barra, noventa e sete, já aprovado, deverão ser cedidos quinhentos e quinze metros quadrados para espaços verdes e trezentos e vinte e um metros quadrados para equipamento de utilização colectiva, e atendendo a que as obras de urbanização já se encontram executadas, deliberou que a compensação pela não cedência das referidas áreas seja efectuada em “espécie”.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL SETECENTOS E SETE, BARRA, DOIS MIL – SEMENTEX – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SEMENTES, LIMITADA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO USO FIXADO NA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE ARMAZÉM E SALA DE EXPOSIÇÕES PARA ARMAZÉM E SALA DE EXPOSIÇÕES COM VENDA AO PÚBLICO – RUA DA ELECTRICIDADE – TORRES VEDRAS:-----

-----A Firma requerente, em vinte de Março do ano findo, solicita a alteração ao uso referenciado em epígrafe, tendo o Executivo Camarário em dois de Maio do mesmo ano, deliberado indeferir a pretensão.-----

-----Face ao novo pedido, os serviços técnicos, prestam a seguinte informação:-----

-----Aquando do licenciamento do processo de construção, o técnico, na memória descritiva apresentada, informa que a Firma requerente não terá como finalidade de primeira linha, a venda directa ao público nas suas instalações, mas a distribuição para revenda em todo o país e exportação.-----

-----Embora não se veja inconveniente na pretensão, pois a venda directa ao público não parece que vai sobrecarregar o já estrangulado acesso, deixa-se o assunto à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara, reanalisando o processo, deliberou indeferir o pedido em epígrafe, salientando que na memória descritiva que esteve na base do licenciamento das actuais instalações, o técnico autor do projecto refere que a firma não terá como finalidade de primeira linha, a venda directa ao público, mas a distribuição para revenda em todo o país e exportação.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO, BARRA, NOVENTA E SEIS – REQUERIMENTO NÚMERO QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS, BARRA, DOIS MIL – LUÍS FERNANDO CALÇA MIGUEL – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO – CASAL VALE RODRIGO – CASALINHOS DE ALFAIATA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O processo em título encontra-se indeferido por despacho do Presidente e deliberação camarária de doze de Dezembro de dois mil e de cinco de Março de dois mil e um, respectivamente.-----

-----O requerente foi notificado para proceder à demolição das obras executadas sem licença camarária.-----

-----Os serviços técnicos, a folhas sessenta e dois do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----Face à posição da Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, em que afirma que para o Concelho de Torres Vedras se aplica o regime transitório definido nos artigos dezassete e dezoito do Decreto-Lei número duzentos e treze, barra, noventa e dois, de doze de Outubro, foi reanalisada a localização do prédio, verificando-se que este não se encontra abrangido pelo referido regime transitório.-----

-----Contudo, dado o local se encontrar também inserido em espaço agrícola e tendo em conta que a

área máxima de construção para este espaço foi ultrapassada, a proposta continua a não reunir condições de deferimento.-----

-----Mais informam que a proposta poderá eventualmente apresentar viabilidade, devendo ser indicados os números de processos e dos alvarás de licença de todas as construções existentes no prédio, tendo sido o requerente oficiado em conformidade.-----

-----O requerente vem informar que no terreno em questão existe uma construção do princípio do século vinte e outra construída há cerca de vinte anos, das quais desconhece os respectivos números de processos e licenças camarárias.-----

-----Os serviços técnicos, em vinte e oito de Junho último, prestam o seguinte parecer:-----

-----As informações prestadas pelo requerente não respondem ao solicitado pelos serviços técnicos, dado que o prédio não está em conformidade.-----

-----A Câmara poderá optar pelas seguintes soluções:-----

-----Um – Manter o indeferimento com base na alínea a) do ponto um do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, e ordenar a demolição das obras efectuadas sem licença, considerando-se que as construções existentes já ultrapassam o índice de construção definido no artigo vinte e três do Regulamento do Plano Director Municipal, ou-----

-----Dois – Considerar toda a área do prédio (dezanove mil e quarenta metros quadrados) e o índice de construção de zero, vírgula, zero zero cinco definido no artigo vinte e três do Regulamento do Plano Director Municipal, permitindo que a área total de edificação pertencente ao requerente não ultrapasse os noventa e cinco metros quadrados (incluindo os quarenta metros quadrados já edificados), esquecendo as construções existentes à data da publicação e da entrada em vigor do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----A Câmara, considerando que as edificações existentes no prédio são anteriores à data da entrada em vigor do Plano Director Municipal de Torres Vedras, deliberou revogar o despacho do Sr. Presidente de doze de Dezembro de dois mil e a deliberação de cinco de Março de dois mil e um, e, nessa sequência, deferir a legalização e ampliação da edificação até ao máximo de noventa e cinco metros quadrados, na condição do telheiro para garagem ser aberto, e nas condições gerais de licenciamento (primeira, segunda, quarta, quinta, nona, décima primeira e décima segunda), devendo os direitos de natureza privada ficarem salvaguardados.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS, BARRA, DOIS MIL – ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA DE TORRES VEDRAS – REMODELAÇÃO / AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO – PRACETA CALOUSTE GULBENKIAN – TORRES VEDRAS:-----

-----A Câmara, em sua reunião de vinte e cinco de Julho do ano findo, deliberou deferir o processo

em epígrafe nas condições do parecer dos serviços técnicos.-----

----A requerente não deu cumprimento à notificação, deixando expirar o prazo concedido, pelo que o processo foi arquivado.-----

----Em um do corrente mês a requerente solicita a reapreciação do processo.-----

----Os serviços técnicos propõem o deferimento do mesmo nas condições do parecer técnico presente à referida reunião camarária.-----

----A Câmara, após reapreciação do processo em título, deliberou deferir o mesmo nas condições gerais de licenciamento, da primeira à décima, com excepção da terceira, devendo a requerente apresentar, em sede de segunda fase, telas finais, certidão da Conservatória do Registo Predial e fotografias.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS, BARRA, DOIS MIL – RIBEIRO E MAURÍCIO – CAFETARIA, LIMITADA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE REMODELAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS COM ADAPTAÇÃO PARA PIZZARIA – RUA HENRIQUES NOGUEIRA, TRINTA E UM – TORRES VEDRAS:-----

----A Firma requerente pretende remodelar o estabelecimento de Restauração e Bebidas em título, adaptando-o para pizzaria.-----

----Os serviços técnicos informam que o projecto está em conformidade, tendo o Centro de Saúde e o Serviço Nacional de Bombeiros emitido pareceres favoráveis.-----

----Propõem o deferimento do processo.-----

----A Câmara deliberou deferir o processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento, da primeira à nona, com excepção da terceira, devendo, em sede de segunda fase, indicar o local de depósito de entulhos provenientes da demolição.-----

----Mais foi deliberado notificar o requerente de que a instalação da publicidade representada nos alçados carece de licenciamento próprio, pelo que não poderá proceder à sua instalação antes do respectivo licenciamento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO – REQUERIMENTO NÚMERO NOVECENTOS E SETE, BARRA, DOIS MIL E UM – MARIA DE JESUS VAZA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE GARAGEM PARA MINI MERCADO E ARRECADACÃO – RUA MIGUEL JERÓNIMO – SERRA DA VILA – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

----Os serviços técnicos, a folhas quarenta e cinco e quarenta e seis do processo, prestam a seguinte informação:-----

----É proposta a alteração de uma garagem para mini mercado e arrecadação de apoio,

contemplando também o mini mercado uma pequena zona destinada a cafetaria.-----

----O Centro de Saúde de Torres Vedras emitiu parecer favorável à pretensão, não tendo ainda o Serviço Nacional de Bombeiros emitido parecer acerca do projecto de segurança contra riscos de incêndio.-----

----Em sede de segunda fase deve ser dado cumprimento ao parecer que o Serviço Nacional de Bombeiros venha a emitir, bem como deve ser colocada a porta de acesso ao mini mercado a abrir para o exterior.-----

----Mais informam que deve ser executado um passeio em calçada miúda de calcário, rematada com lancil do mesmo material, em toda a extensão da propriedade desde o encontro com a Rua Miguel Jerónimo, até ao acesso de viaturas no prédio, de acordo com a planta de implantação.-----

----A Câmara deliberou deferir o processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento da primeira à décima primeira, com excepção da terceira, e nas seguintes condições especiais:-----

----Deverá executar um passeio em calçada miúda de calcário (cubo de seis por seis centímetros), rematada com lancil do mesmo material, em toda a extensão da propriedade, desde o encontro com a Rua Miguel Jerónimo até ao acesso de viaturas no prédio, de acordo com a planta de implantação; e

----A porta de acesso ao mini mercado deverá abrir no sentido da fuga.-----

----Mais foi deliberado notificar a requerente de que, em sede de segunda fase, deve dar cumprimento ao parecer a emitir pelo Serviço Nacional de Bombeiros e indicar o local de depósito de entulhos provenientes da demolição.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E CINQUENTA E SETE, BARRA, NOVENTA E NOVE – JOSÉ MANUEL GOMES PEREIRA – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ARRECADAÇÃO – QUINTA DO PINTO – FONTE GRADA:-----

----O processo em título, encontra-se indeferido por deliberações camarárias de catorze de Novembro de dois mil e vinte e sete de Abril de dois mil e um, com fundamento no estipulado na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção e nos termos do parecer dos serviços técnicos.-----

----O requerente, em um de Maio último, apresenta exposição, solicitando o deferimento do processo, alegando que o anexo que pretende legalizar é uma extensão da construção principal, que se encontra devidamente licenciada e como tal não necessita de obedecer às limitações impostas pelo Regulamento Municipal de Obras Particulares, Taxas e Fiscalização.-----

----Os serviços técnicos informam que a exposição apresentada nada acrescenta ao anterior parecer técnico emitido.-----

----A Câmara, analisando a exposição apresentada, deliberou manter o indeferimento, com o fundamento constante nas deliberações camarárias de catorze de Novembro de dois mil e vinte e sete

de Abril de dois mil e um.-----

----Mais foi deliberado notificar o requerente de que deverá dar cumprimento à notificação número mil seiscentos e quarenta e cinco, de vinte e três de Fevereiro de dois mil e um, procedendo à demolição das obras executadas sem licença camarária.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL CENTO E SESSENTA E SEIS, BARRA, OITENTA E SEIS – REQUERIMENTO NÚMERO SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA, BARRA, DOIS MIL – MANUEL FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ALTERAÇÃO AO USO DE ARRECADAÇÃO PARA MINI-MERCADO – DOIS PORTOS:-----

----Os serviços técnicos, a folhas trinta e nove e quarenta do processo, prestam a seguinte informação:-----

----O requerente pretende legalizar a execução de uma instalação sanitária numa arrecadação, bem como alterar o seu uso para mini-mercado.-----

----Apresenta peças desenhadas relativamente a rectificações a efectuar no alçado principal, as quais foram solicitadas pelos serviços técnicos no sentido de minimizar o impacto descaracterizante do mesmo sobre a via pública.-----

----O Centro de Saúde emite parecer favorável ao pedido condicionado à apresentação de pormenor de ventilação da instalação sanitária, tendo o requerente apresentado também peça desenhada em conformidade.-----

----Propõem o deferimento do processo.-----

----A Câmara deliberou deferir a legalização de alterações e a alteração ao uso de arrecadação para mini-mercado, nas condições gerais de licenciamento, da primeira à nona, com excepção da terceira, e na condição de cumprir o Regulamento Geral sobre o Ruído.-----

----Mais foi deliberado remeter cópia do pormenor de ventilação das instalações sanitárias à Delegação de Saúde.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA, BARRA, NOVENTA E SEIS – REQUERIMENTO NÚMERO QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA, BARRA, DOIS MIL E UM – JOSÉ FRANCISCO ESTEVES – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE ALPENDRE EM ANEXO – VALE JANELAS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----Os serviços técnicos a folhas vinte e um do processo, prestam a seguinte informação:-----

----A edificação em causa insere-se no lote vinte e quatro, do alvará de loteamento número três, barra, sessenta e nove, tendo sido deferida em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete.-----

----É proposta a legalização de construção de uma parede exterior, a qual transforma o anexo aberto

em fechado e um pequeno ajustamento na cêrcea.-----

----Mais informam que as obras executadas, dado que não aumentam as áreas de construção e de implantação e continuando a edificação a ter a mesma utilização, não contrariam o licenciamento requerido.-----

----Submetem à consideração do Executivo.-----

----A Câmara deliberou deferir o pedido de legalização em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento do processo inicial e na condição especial de, após o licenciamento, requerer nova vistoria de utilização, devendo o requerente apresentar declaração de responsabilidade pela execução das obras.-----

CEDÊNCIA DE ÁREAS AO DOMÍNIO PÚBLICO (PROCESSO NÚMERO ZERO DOIS – MIL CENTO E CINQUENTA E UM, BARRA, NOVENTA E QUATRO):-----

----Presente informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Dr.^a Alexandra Luís, datada de dezassete do mês em curso, a qual refere o seguinte:-----

----O processo referido em epígrafe refere-se a um loteamento por sucessão mortis causa que correu seus trâmites nesta Câmara Municipal para licenciamento das obras de urbanização, tendo findado com a emissão de dezassete alvarás de obras de urbanização, dos quais constam para além dos elementos normais destes documentos a área de cedência ao domínio público por cada lote.-----

----No entanto, quando os interessados se dirigiram à Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras para efectuar a correcção às áreas dos lotes, correcção essa decorrente das áreas cedidas para o domínio público, foram informados que o alvará de obras de urbanização não constituía título suficiente para a transmissão de tais áreas para o domínio público.-----

----Nessa sequência foi acordado entre os interessados e os Serviços Municipais que tal transmissão seria formalizada através de escritura de doação a favor da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----Ora, de acordo com o disposto na alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, é competência da Câmara Municipal aceitar doações, pelo que se remete o processo ao Executivo para a necessária deliberação.-----

----Para instrução do processo foram efectuadas pelos serviços técnicos da Divisão de Gestão Urbanística avaliações a todas as parcelas a doar, considerando o valor por metro quadrado de dois mil setecentos e cinquenta escudos, e cujos actuais proprietários serão oportunamente identificados, a fim de virem outorgar as respectivas escrituras.-----

----**Alvará de Obras de Urbanização número um, barra, dois mil** – Parcela de terreno com a área de novecentos e oitenta e oito metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial, sob a ficha número dois mil quatrocentos e nove, actualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número cinco mil duzentos e oitenta e oito, da Freguesia de A-dos-

Cunhados, à qual foi atribuído o valor de dois milhões, setecentos e dezassete mil escudos.-----

-----**Alvará de Obras de Urbanização número dois, barra, dois mil** – Parcela de terreno com a área de novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha número dois mil quatrocentos e dez, actualmente inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo número cinco mil, duzentos e oitenta e sete da Freguesia de A-dos-Cunhados, à qual foi atribuído o valor de dois milhões, seiscentos e vinte e três mil e quinhentos escudos.-----

-----**Alvará de Obras de Urbanização número três, barra, dois mil** – Parcela de terreno com a área de quatro metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha número dois mil quatrocentos e onze, actualmente inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo número cinco mil duzentos e oitenta e seis da Freguesia de A-dos-Cunhados, à qual foi atribuído o valor de onze mil escudos.-----

-----**Alvará de Obras de Urbanização número quatro, barra, dois mil** – Parcela de terreno com a área de trezentos e vinte e quatro metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha número dois mil quatrocentos e vinte e dois, actualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número cinco mil duzentos e noventa e um, da Freguesia de A-dos-Cunhados, à qual foi atribuído o valor de oitocentos e noventa e um mil escudos.-----

-----**Alvará de Obras de Urbanização número cinco, barra, dois mil** – Parcela de terreno, com a área de trezentos e vinte e quatro metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha número dois mil quatrocentos e vinte, actualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número cinco mil duzentos e setenta e sete, da Freguesia de A-dos-Cunhados, à qual foi atribuído o valor de oitocentos e noventa e um mil escudos.-----

-----**Alvará de Obras de Urbanização número seis, barra, dois mil** – Parcela de terreno com a área de trezentos e vinte e quatro metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha número dois mil quatrocentos e quinze, actualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número cinco mil duzentos e oitenta e três, da Freguesia de A-dos-Cunhados, à qual foi atribuído o valor de oitocentos e noventa e um mil escudos.-----

-----**Alvará de Obras de Urbanização número sete, barra, dois mil** – Parcela de terreno com a área de sessenta e nove metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial, sob a ficha número dois mil quatrocentos e dezasseis, actualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número cinco mil, duzentos e oitenta e cinco, da Freguesia de A-dos-Cunhados, à qual foi atribuído o valor de cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta escudos.-----

-----**Alvará de Obras de Urbanização número oito, barra, dois mil** – Parcela de terreno com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial, sob a ficha número dois mil quatrocentos e dezoito, actualmente inscrito na matriz

predial urbana sob o artigo número cinco mil, duzentos e oitenta e um, da Freguesia de A-dos-Cunhados, à qual foi atribuído o valor de oitocentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta escudos.-----

-----**Alvará de Obras de Urbanização número nove, barra, dois mil** – Parcela de terreno com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial, sob a ficha número dois mil quatrocentos e doze, actualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número cinco mil, duzentos e setenta e oito, da Freguesia de A-dos-Cunhados, à qual foi atribuído o valor de oitocentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta escudos.-----

-----**Alvará de Obras de Urbanização número dez, barra, dois mil** – Parcela de terreno com a área de setecentos e dez metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial, sob a ficha número dois mil quatrocentos e dezassete, actualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número cinco mil, duzentos e oitenta e quatro, da Freguesia de A-dos-Cunhados, à qual foi atribuído o valor de um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos escudos.--

-----**Alvará de Obras de Urbanização número onze, barra, dois mil** – Parcela de terreno com a área de quinhentos e oito metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial, sob a ficha número dois mil quatrocentos e dezanove, actualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número cinco mil, duzentos e oitenta e dois, da Freguesia de A-dos-Cunhados, à qual foi atribuído o valor de um milhão, trezentos e noventa e sete mil escudos.-----

-----**Alvará de Obras de Urbanização número doze, barra, dois mil** – Parcela de terreno com a área de seiscentos e sessenta metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial, sob a ficha número dois mil quatrocentos e vinte e um, actualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número cinco mil, duzentos e setenta e seis, da Freguesia de A-dos-Cunhados, à qual foi atribuído o valor de um milhão, oitocentos e quinze mil escudos.-----

-----**Alvará de Obras de Urbanização número treze, barra, dois mil** – Parcela de terreno com a área de trezentos e vinte e quatro metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial, sob a ficha número dois mil quatrocentos e vinte e quatro, actualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número cinco mil, duzentos e oitenta e nove, da Freguesia de A-dos-Cunhados, à qual foi atribuído o valor de oitocentos e noventa e um mil escudos.-----

-----**Alvará de Obras de Urbanização número catorze, barra, dois mil** – Parcela de terreno com a área de quatrocentos e dezasseis metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial, sob a ficha número dois mil quatrocentos e treze, actualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número cinco mil, duzentos e oitenta, da Freguesia de A-dos-Cunhados, à qual foi atribuído o valor de um milhão, cento e quarenta e quatro mil escudos.-----

-----**Alvará de Obras de Urbanização número quinze, barra, dois mil** – Parcela de terreno com a

área de quatrocentos e dois metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial, sob a ficha número dois mil quatrocentos e catorze, actualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número cinco mil, duzentos e setenta e nove, da Freguesia de A-dos-Cunhados, à qual foi atribuído o valor de um milhão, cento e cinco mil e quinhentos escudos.-----

-----**Alvará de Obras de Urbanização número dezasseis, barra, dois mil** – Parcela de terreno com a área de setecentos e dezassete metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial, sob a ficha número dois mil quatrocentos e vinte e cinco, actualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número cinco mil, duzentos e noventa, da Freguesia de A-dos-Cunhados, à qual foi atribuído o valor de um milhão, novecentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta escudos.-----

-----**Alvará de Obras de Urbanização número dezassete, barra, dois mil** – Parcela de terreno com a área de quatrocentos e doze metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial, sob a ficha número dois mil quatrocentos e vinte e três, actualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número cinco mil, duzentos e noventa e dois, da Freguesia de A-dos-Cunhados, à qual foi atribuído o valor de um milhão, cento e trinta e três mil escudos.-----

-----A Câmara, avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal, em dez de Maio de dois mil, deliberou aceitar a doação de todas as parcelas de terreno acima identificadas e, nessa sequência, incumbir o Serviço de Notariado de preparar as respectivas Escrituras de Cedência.-----

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo o processo referente à doação de parcela de terreno, tendo em vista a celebração da respectiva Escritura de Cedência assim:-----

-----Manuel Augusto Jerónimo – cedência de uma parcela de terreno para afectar ao domínio público, destinada a caminho público, com a área de cento e vinte e cinco metros quadrados, a destacar do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o número mil trezentos e setenta e três, a favor das inscrições G – um e G – dois, sita na Travessa Primeiro de Maio, Casalinhos da Alfaiata, Freguesia da Silveira, à qual foi atribuído o valor de mil escudos por metro quadrado, o que perfaz o montante de cento e vinte e cinco mil escudos.-----

-----A Câmara, avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal, em dez de Maio de dois mil, deliberou aceitar a doação da parcela de terreno acima identificada e, nessa sequência, incumbir o Serviço de Notariado de preparar a respectiva Escritura de Cedência.-----

INTERVENCÕES DE MUNÍCIPES:-----

-----Nesta altura encontravam-se na sala vários munícipes que solicitaram autorização para intervir.--

-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme Edital

número sessenta e nove, barra, noventa e oito, de vinte e um de Maio, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes em causa sobre os assuntos que a seguir se mencionam.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS APRESENTADAS POR FERNANDO MIGUEL MARTINS FRANCISCO:-----

UM – RECLAMAÇÃO SOBRE CONSTRUÇÃO DE MURO LEVADA A EFEITO POR VÍTOR MANUEL VIEIRA JORGE NA RUA ENTRE VINHAS – DOIS PORTOS:-----

-----O munícipe, Sr. Fernando Miguel, mais uma vez interpelou o Sr. Presidente no sentido de lhe prestar informação sobre o processo em título, uma vez que os serviços da Autarquia nada adiantaram sobre o assunto.-----

-----O Sr. Presidente informou que a Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território emitiu parecer favorável à construção dos muros e que os técnicos da Autarquia irão ao local marcar o alinhamento.-----

-----Quanto ao muro que já foi demolido, será necessária a colaboração da Junta de Freguesia, a fim de se definir a localização do mesmo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-

DOIS – PONTE DA MÃE D'ÁGUAS:-----

-----O munícipe em causa informou ter tomado conhecimento, através da Junta de Freguesia, que o assunto está a ser tratado, pelo que irá aguardar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

TRÊS – FONTANÁRIO PÚBLICO EM DOIS PORTOS:-----

-----Quanto ao fontanário público, este munícipe informou a Câmara que o assunto já está resolvido através da Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

QUATRO – PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL E DEZASSETE, BARRA, DOIS MIL – ANTÓNIO FERNANDO DOS SANTOS FORTUNATO – LEGALIZAÇÃO DE CANIL E ANEXO AGRÍCOLA – ARRIOTAS – DOIS PORTOS:-----

-----O munícipe informou que, no passado dia vinte e nove de Junho, remeteu um fax à Câmara, solicitando informação sobre este processo, mas não obteve resposta. Entende que se o canil pode ser construído em Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, então qualquer munícipe terá também esse direito.-----

-----O Sr. Presidente informou que o processo aguarda parecer da Comissão da Reserva Ecológica Nacional, uma vez que a Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste já se pronunciou favoravelmente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETENTA E NOVE, BARRA, DOIS MIL E UM – JOSUÉ ANTÓNIO – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE PAVILHÃO DE PERUS – CAMPELOS:-----

-----O município em título solicitou a prorrogação do prazo que lhe foi concedido, em reunião de nove de Julho do ano em curso, para demolir os pavilhões de engorda de perus em Campelos.-----

-----Alegou que necessita de mais algum tempo para preparar o processo, de modo a mudar os pavilhões para outra zona do terreno onde essa construção é permitida, pois já respeitará a distância regulamentar ao aglomerado urbano.-----

-----O Sr. Presidente informou o município de que deverá apresentar quanto antes o respectivo projecto, a fim de que a Câmara possa tomar uma decisão.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OP – MIL E SETENTA E NOVE, BARRA, DOIS MIL – SANDRA MARIA FERNANDES ESPADA – TRANSFORMAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL EM CAFÉ – URBANIZAÇÃO DO HILARIÃO – RUA EVARISTO SILVA – BLOCO B, NÚMERO TREZE, RÉ-DO-CHÃO – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O município, Sr. André Simões, reportou-se a duas cartas que remeteu à Câmara, na qualidade de morador do Edifício Sol Nascente, no Bairro do Hilarião, no qual estão a ser executadas obras num estabelecimento comercial, as quais lhe têm trazido alguns problemas.-----

-----Assim, disse ser público que o referido estabelecimento comercial se destina a churrasqueira e que, por esse facto, está a ser colocada uma conduta na fachada do edifício, não havendo para o efeito autorização do condomínio.-----

-----Esclareceu que consta do processo uma declaração de dois terços dos proprietários, mas grande parte dessas fracções ainda eram do construtor, o que, na sua opinião, não é legal.-----

-----Alertou também para o problema do ruído e dos cheiros que serão libertados pela churrasqueira.-

-----O Sr. Presidente informou que as caixas de ar condicionado fazem parte do projecto apresentado à Câmara e que foi aprovado.-----

-----Quanto à autorização dos proprietários, de facto, à data em que a mesma foi autorizada, estava correcto se não havia ainda condomínio.-----

-----Informou que a Câmara emitiu o alvará de licença de construção para um café e não para uma churrasqueira, muito embora, no processo, se encontrem, de facto, algumas referências a esta última actividade, pelo que irá incumbir o Gabinete Jurídico de prestar informação sobre eventuais implicações jurídicas deste processo.-----

-----A Câmara, tendo verificado que nos documentos que constam do processo em título, a designação da actividade a desenvolver na fracção em causa não é sempre a mesma, deliberou

incumbir o Gabinete Jurídico de prestar informação sobre eventuais implicações jurídicas deste processo, tendo presente que o mesmo foi licenciado como café, mas nalgumas peças escritas é referida a actividade de churrasqueira e snack-bar.-----

DIA EUROPEU SEM CARROS – VINTE E DOIS DE SETEMBRO:-----

-----O Dr. Hernani Miranda, na qualidade de representante da Associação Comercial e Industrial da Região Oeste, deu nota do descontentamento dos comerciantes pela forma como tudo foi conduzido para comemorar o Dia Europeu Sem Carros, pois o facto de a Câmara Municipal de Torres Vedras ter optado por estender a iniciativa a dois dias irá trazer avultados prejuízos ao comércio.-----

-----O encerramento de algumas artérias da cidade numa sexta-feira é bastante preocupante.-----

-----Lamentou que a Associação Comercial e Industrial da Região Oeste não tenha sido convocada para uma reunião, a fim de debater este assunto.-----

-----Informou que já fez uma exposição à Câmara, sugerindo que a iniciativa se desenvolva nos dias vinte e dois e vinte e três, de modo a não prejudicar os comerciantes.-----

-----Alertou para o facto de as farmácias ficarem todas dentro da zona vedada às viaturas, pelo que há que acautelar a situação da farmácia de serviço.-----

-----O Sr. Presidente informou que esteve presente numa reunião com os comerciantes, onde se apercebeu que o impacto à sexta-feira é muito pior que à segunda-feira. Por outro lado, não faz sentido estender a iniciativa à segunda-feira.-----

-----Assim, informou que, na presente reunião, irá colocar o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo mais intervenções de munícipes e dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião, devendo a mesma recomeçar às catorze horas e trinta minutos.-

-----Pelas catorze horas e trinta minutos, recomeçaram os trabalhos da reunião **com a presença do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Engenheiro João António, Dr. Jorge Ralha, Engenheiro Damas Antunes, Joaquim Alberto Caetano Dinis e José António do Vale Paulos.**-----

CONTRATO DE CONCESSÃO A CELEBRAR COM A EDP PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO:-----

-----Presente Minuta do Contrato de Concessão a celebrar com a EDP para a distribuição de energia em baixa tensão, o qual corresponde à transcrição do Contrato Tipo previsto na Portaria número quatrocentos e cinquenta e quatro, barra, dois mil e um, de cinco de Maio.-----

-----Não obstante o clausulado contratual corresponder a uma orientação legal, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, através das suas circulares, em particular a número cinquenta e oito, barra, dois mil e um, de doze de Junho do corrente ano, alerta para a necessidade de cada município negociar com a EDP a manutenção de certos serviços, tais como o não encerramento das agências locais e um investimento mínimo nas redes de distribuição.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----O Sr. Presidente começou por informar que solicitou a análise do Contrato à Chefe de Divisão Administrativa, que prestou a seguinte informação:-----

-----“Aproximando-se do seu termo a generalidade dos contratos de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão celebrados entre os municípios e a EDP, a Associação Nacional de Municípios Portugueses enviou diversas circulares aos municípios a alertar para as questões decorrentes deste serviço.-----

-----Tais circulares foram sempre acompanhadas de diversa documentação, entre a qual se destaca uma minuta do contrato a celebrar e que resultou de um longo processo de negociação entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a EDP.-----

-----A cinco de Maio do corrente ano, foi publicada a portaria quatrocentos e cinquenta e quatro, barra, dois mil e um, que estabelece um contrato tipo a que devem obedecer os contratos de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão e que corresponde à minuta entretanto enviada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

-----Ora, o contrato proposto pela EDP a este município é a transcrição do contrato tipo vertido na já citada portaria e que contempla as preocupações entretanto manifestadas por aquela entidade.-----

-----Não obstante o consenso encontrado para o contrato, continuam a subsistir, no entendimento desta Associação, questões a discutir com a EDP, das quais destacam a crescente centralização dos serviços, com o encerramento das agências locais e a conseqüente morosidade na resposta às solicitações dos munícipes e Câmaras Municipais, bem como a necessidade de um investimento anual nas redes de distribuição.-----

-----Embora se concorde genericamente com estas preocupações e com a necessidade de a Câmara Municipal de Torres Vedras as levar para a mesa de negociações, não podemos esquecer que estamos perante uma empresa que detém o monopólio da distribuição de energia eléctrica.-----

-----Assim, parece-nos que, quanto ao contrato, estão reunidas as condições para a assinatura do mesmo, sem prejuízo de o município de Torres Vedras apresentar propostas concretas quanto à valorização dos serviços prestados, em particular a necessidade de manter em funcionamento as agências locais com a conseqüente descentralização dos serviços e o investimento mínimo anual nas redes de distribuição.”-----

-----O Sr. Presidente informou que a Associação Nacional de Municípios Portugueses também disponibilizou uma equipa técnica para analisar o documento.-----

-----Deixou, no entanto, uma chamada de atenção para o facto de a EDP continuar a ser a única empresa a prestar este serviço, fazendo também notar a concentração dos serviços da EDP em Loures, o que tem levado à desactivação dos serviços que funcionavam em Torres Vedras. Citou o caso do piquete que agora está sediado em Loures.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que, de facto, em Torres Vedras já não há qualquer serviço para além de um balcão. O piquete foi deslocado para Alenquer e para Mafra.-----

-----Disse ter ficado sensibilizado com o teor do ponto quatro, pois desta forma a EDP vem repor alguma verdade que é lógica.-----

-----Lembrou a existência de um Protocolo que prevê uma área de coordenação da EDP em Torres Vedras, no entanto parece-lhe que esse Protocolo nunca foi executado.-----

-----**Nesta altura passou a participar dos trabalhos da reunião a Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro.**-----

-----O Sr. Presidente manifestou alguma preocupação pela forma como a EDP, a Telecom e outras entidades têm tratado os arruamentos da cidade e do concelho. Intervêm quando querem, sem informar a Câmara e, por vezes, há problemas com estas infraestruturas.-----

-----Entende que quando os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento vão abrir valas devem saber se a EDP, a Telecom, a Lisboagás ou outra entidade também precisam de intervir, sob pena de não o puderem fazer durante algum tempo.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que, em tempos, na Avenida Cinco de Outubro, quando houve necessidade de abrir uma vala foram previstas as restantes infraestruturas e isso resultou, pois não tem havido obras nesta rua.-----

-----Declarou que não é aceitável que a EDP ainda tenha um aspecto terceiro mundista em tudo o que é ligação aérea, desta forma não se pode ter uma cidade moderna. A Câmara deve exigir alguma qualidade na distribuição e fornecimento da energia.-----

-----Lamentou que os serviços de apoio ao cidadão estejam a ser sediados noutra local e que a EDP não faça investimentos, de modo a anular as infraestruturas aéreas.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António levantou algumas dúvidas quanto ao investimento e ao património que, na sua opinião, não estão bem explicados no contrato.-----

-----Entende que a Câmara deve exigir à EDP a manutenção dos serviços mínimos em Torres Vedras, e deve solicitar esclarecimentos quanto à questão do património.-----

-----Com esta posição concordou o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes.-----

-----A Câmara, após análise detalhada do contrato remetido a esta Autarquia, deliberou aprovar o seu teor, ficando a aguardar a formalização da assinatura.-----

-----Mais foi deliberado manifestar à EDP as preocupações da Câmara, relativamente à inexistência de piquetes locais e a não reformulação e eficaz conservação das redes de distribuição, nomeadamente no que respeita à substituição dos cabos aéreos, por razões de segurança e de natureza estética.-----

-----Por último foi deliberado solicitar que venha a ser clarificada a propriedade das infra-estruturas referenciadas no artigo sexto e a que se alude no artigo oitavo do contrato de concessão.-----

REVENDA DE VESTUÁRIO AO AR LIVRE – SANTA CRUZ:-----

-----Presente requerimento subscrito por Domingos Cesteiro, Manuel Cesteiro, Maria Inocência Cesteiro, Dina Paula Fernandes da Conceição, Célia Maria dos Reis Cesteiro, Domingos Carlos Cesteiro, Noémia Cidália Ramos da Silva, Arlinda Ezequiel Caramelo do Carmo, Valentim Vieira Maia, Joselito Cesteiro do Carmo, Martinelli da Silva Botas e Orlando do Carmo Fernandes, comerciantes, identificados por número de Bilhete de Identidade e residência.-----

-----Os requerentes acima identificados exercem a actividade de revenda ao público de vestuário e calçado e solicitam autorização para procederem ao comércio na Rua Catarina Eufémia, junto à Igreja de Santa Cruz.-----

-----Justificam este pedido com o facto de terem necessidade de efectuar este comércio na zona de Santa Cruz aos Sábados, Domingos e Terças-feiras, e também por já existir comércio na referida zona.-----

-----Em vinte e sete de Junho do ano em curso, o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha emitiu o seguinte despacho.-----

-----“Do ponto de vista do Sector de Turismo, não me parece conveniente que Santa Cruz projecte uma imagem de feira permanente durante a época balnear.-----

-----Acresce que a localização pretendida é susceptível de prejudicar o tráfego. A venda ambulante deve ser circunscrita à imediação do mercado municipal e durante o período de funcionamento deste (manhã), salvaguardando-se o número razoável de ambulantes.”-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara, analisando o requerimento apresentado, deliberou indeferir a pretensão, não sendo autorizado em Santa Cruz qualquer tipo de venda ambulante.-----

-----Mais foi deliberado dar conhecimento à Guarda Nacional Republicana, solicitando a colaboração daquela força de segurança.-----

MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E O AEROCLUBE DE TORRES VEDRAS:-----

-----Ofício número cento e trinta e cinco, do Aero clube de Torres Vedras, datado de vinte de Maio último.-----

-----Dá conhecimento que tem vindo a comemorar os seus aniversários e do Aeródromo Municipal de cinco em cinco anos, para poder concretizá-los com a dignidade que merecem.-----

-----Informa que neste ano para além do aniversário do Aero clube, festejam os setenta anos do Aeródromo Municipal, pelo que, julga, deverá existir um maior empenhamento da Autarquia já que se encontram previstos diversos investimentos pelo Aero clube, para poder dotar as instalações com o necessário embelezamento do local, especialmente depois de muitos anos de degradação.-----

-----Para a concretização dessas festividades, e para poderem apresentar algumas aeronaves com

elevadas capacidades e performances é necessário compromissos financeiros, para as poder concretizar.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar o teor da Minuta de Protocolo a celebrar com o Aeroclub de Torres Vedras, o qual dá suporte à concessão de um apoio financeiro no montante de dois milhões e quinhentos mil escudos e cujo objectivo é o apoio à realização das comemorações Aeronáuticas no âmbito dos setenta anos do Aeródromo Municipal e dos cinquenta e cinco anos do Aeroclub de Torres Vedras.-----

AEROCLUBE DE TORRES VEDRAS – SEPTUAGÉSIMO ANIVERSÁRIO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – QUINQUAGÉSIMO QUINTO ANIVERSÁRIO DO AEROCLUBE:-----

-----Ofício número duzentos e trinta e seis, do Aeroclub de Torres Vedras, datado de dezasseis do mês em curso.-----

-----Informa que nos próximos dias vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove de Julho, vão ocorrer as comemorações dos aniversários em título.-----

-----Remete programa detalhado, bem como convites para o Executivo Camarário, agradecendo antecipadamente a sua presença, designadamente no Almoço Comemorativo e na palestra do Sr. General Castelo Branco, que abordará o tema “Os setenta anos do Aeródromo Municipal”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento, considerando-se desde logo convidados todos os membros do Executivo.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA – NORMAS REGULAMENTARES – RECTIFICAÇÃO DO PONTO SEIS:-----

-----A Câmara, em sua reunião de dezanove de Março último, deliberou aprovar as Normas Regulamentares do Serviço em título.-----

-----Presente agora a informação número duzentos e sessenta e seis, do Sector de Educação, datada de dezasseis do corrente, a informar que, por lapso, no parágrafo dois do artigo sexto das normas referidas, foi colocado dezasseis horas e trinta minutos e não quatro horas e trinta minutos como seria correcto.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo a fim de ser efectuada a citada rectificação.-

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou proceder à rectificação conforme proposto, dando-lhe a devida publicidade.-----

REGIÃO DE TURISMO DO OESTE – PROJECTO SEAMASTER – VIATURAS TODO O TERRENO – SEGURANÇA BALNEAR – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:-----

-----Ofício número mil e oitenta e três, da Região de Turismo do Oeste, datado de dezoito de Maio do ano em curso.-----

-----Informa que a exemplo de anos anteriores, a Capitania de Peniche e o Instituto de Socorros a Náufragos, em colaboração com a Região de Turismo do Oeste, avançam para o projecto em epígrafe, a decorrer entre quinze de Junho e quinze de Setembro.-----

-----Nesta sequência, solicita a atribuição de um subsídio no valor de cento e cinquenta mil escudos para apoio ao projecto em título.-----

-----Caso a Câmara atribua o referido subsídio, serão colocados dois autocolantes com o brasão do Município na viatura.-----

-----Em trinta do mesmo mês, o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha emitiu o seguinte despacho:-----

-----“Dadas as características do acesso à costa no concelho, não me parece pertinente, na óptica da segurança balnear, este dispositivo.”-----

-----Face ao exposto submete-se o assunto à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, deliberou conceder um subsídio ao Instituto de Socorros a Náufragos, no montante de cento e cinquenta mil escudos, como comparticipação nas despesas de manutenção da viatura todo o terreno nas praias do concelho, no âmbito do projecto Seamaster.-----

SECTOR DE CULTURA – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-----

-----Presente proposta, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, datada de cinco do mês em curso, através da qual propõe a atribuição de um subsídio no valor de sessenta e cinco mil escudos, à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Luz da Freguesia de A-dos-Cunhados, para apoio à execução do projecto “Aproximar pais e filhos – extra-escola”.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, deliberou conceder um subsídio no valor de sessenta e cinco mil escudos, à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Luz, da Freguesia de A-dos-Cunhados, para apoio à execução do projecto “Aproximar pais e filhos – extra escola”.-----

SECTOR DE DESPORTO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----Informação número duzentos e setenta e cinco, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, datada de onze do corrente, através da qual propõe a atribuição dos seguintes subsídios:-----

-----Federação Portuguesa de Patinagem – duzentos e cinquenta mil escudos – apoio à realização da etapa de Santa Cruz do circuito nacional de hóquei em patins três por três, de praia;-----

-----Radical Skate Club – cento e cinquenta mil escudos – monitorização de tempo de férias;-----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas Secundárias de Torres Vedras – duzentos e vinte e dois mil escudos – apoio à participação dos alunos da Escola Secundária Henriques Nogueira nas actividades de animação desportiva de praia;-----

-----Associação de Desportos de Evasão e Lazer do Oeste – duzentos e noventa mil escudos – apoio às actividades de animação de verão;-----

-----Sport Clube União Torreense – setenta mil escudos – apoio à participação no Campeonato Municipal de Atletismo; e-----

-----Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras – cento e cinquenta mil escudos – Grande Prémio Concelho de Torres Vedras em Tiro aos Pratos.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, deliberou conceder os subsídios acima indicados.-----

SECTOR DE DESPORTO – CAMPEONATO MUNICIPAL DE ATLETISMO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----Informação número duzentos e setenta e quatro, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, datada de nove do corrente mês, através da qual dá conhecimento de que se realizaram, na época dois mil / dois mil e um, os Campeonatos Municipais de Pista e de Estrada / Corta-Mato, que envolveram a participação de duzentos atletas de cinco clubes do Concelho.-----

-----Estes campeonatos, os terceiros a serem realizados nestes moldes, foram constituídos por seis jornadas de pista e oito de estrada e corta-mato, organizadas pelos clubes participantes com o apoio logístico e financeiro do Sector de Desporto, que procura incentivar também, através da atribuição de prémios monetários, os clubes participantes.-----

-----Assim, propõe a atribuição dos seguintes subsídios:-----

-----Sport Clube União Torreense – cento e trinta mil escudos (segundo classificado no Campeonato Municipal de Estrada e Corta-Mato; segundo classificado no Campeonato Municipal de Pista; organização de duas jornadas de Estrada e uma de Pista);-----

-----Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo Ponterrolense – cento e oitenta e cinco mil escudos (primeiro classificado no Campeonato Municipal de Estrada e Corta-Mato; primeiro classificado no Campeonato Municipal de Pista; organização de uma jornada de Estrada e uma de Pista);-----

-----Associação de Moradores, Cultura e Recreio de Fonte Grada – cento e cinquenta e cinco mil escudos (quinto classificado no Campeonato Municipal de Estrada e Corta-Mato; quarto classificado no Campeonato Municipal de Pista; organização de uma jornada de Estrada e uma de Pista);-----

-----Atlético Clube Torreense (Castelo) – cento e trinta mil escudos (terceiro classificado no Campeonato Municipal de Estrada e Corta-Mato; quinto classificado no Campeonato Municipal de Pista; organização de uma jornada de Estrada e uma de Pista);-----

-----Clube de Futebol “Os Paulenses” – cem mil escudos (quarto classificado no Campeonato Municipal de Estrada e Corta-Mato; terceiro classificado no Campeonato Municipal de Pista, organização de uma jornada de Pista).-----

-----Por último salienta o excelente trabalho realizado por todos os clubes intervenientes no Campeonato, bem como o facto de o número / média de participação de atletas se manter nestes últimos três anos (cento e noventa e cinco em mil novecentos e noventa e nove; duzentos e seis em dois mil; e duzentos em dois mil e um).-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, deliberou conceder todos os subsídios acima indicados, para apoio ao Campeonato Municipal de Atletismo.-----

DIVISÃO DE ACCÃO SOCIAL E CULTURAL – RELATÓRIO ANUAL DO CENTRO DE APOIO À TOXICODPENDÊNCIA DE TORRES VEDRAS – ANO DOIS MIL:-----

-----Informação número cento e noventa e três, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, datada de cinco do mês em curso, através da qual remete, para conhecimento, o relatório em título.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes manifestou a sua satisfação pela actividade desenvolvida pelo Centro de Apoio à Toxicodpendência, e declarou que a Câmara deve continuar a apoiar este serviço que, de acordo com as conclusões do relatório, pretende criar um Centro de Dia.--

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, concordando, referiu que há que avançar para a integração social dos utentes do centro, criando oficinas com esse objectivo.-----

-----A necessidade de integração começa agora a surgir ao fim de um ano de funcionamento, podendo a Autarquia e a Univa prestar algum apoio.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – ACIDENTE OCORRIDO COM VIATURA CAMARÁRIA:-----

-----Informação número vinte e quatro, subscrita pelo Eng.º Mecânico Azeredo Lopes, datada de doze do mês findo.-----

-----Dá conhecimento que no dia oito de Junho de dois mil e um a viatura de matrícula EN – zero oito – quarenta e sete (Bedford KBD vinte e seis) afecta ao Sector de Parques e Jardins, conduzida pelo Encarregado de Pessoal Operário Qualificado, Sr. Carlos Alberto Félix Gomes, ao manobrar na zona de estacionamento daquele Sector, embateu numa viatura particular estacionada e pertencente ao Cantoneiro da Câmara Sr. Helder Bernardes. Desse incidente resultaram dano na viatura com a matrícula setenta e oito – zero zero – LL (Seat Ibiza) no valor de vinte e três mil e quatrocentos escudos, conforme orçamento constante no processo.-----

-----Segundo a Seguradora Fidelidade, contactada posteriormente, a viatura em causa sofrerá um agravamento de vinte e nove mil novecentos e nove escudos nos dois anos consecutivos, ou seja, cinquenta e nove mil oitocentos e dezoito escudos no total, se for feita a respectiva participação.-----

-----Propõe que a Câmara, através da rubrica zero três, ponto, zero três, barra, zero sete, ponto, zero

três (outras despesas), assumo o pagamento de vinte e três mil e quatrocentos escudos (Imposto Sobre o Valor Acrescentado incluído) economizando-se trinta e seis mil quatrocentos e dezoito escudos.-----

-----Sobre o assunto, o Director do Departamento de Obras Municipais, informa que é a segunda vez que um carro da Câmara bate neste carro particular, pertencente a um funcionário. Isto sucede porque há vários carros particulares a estacionarem naquele local, sinalizado como espaço da Câmara, prejudicando as manobras dos veículos em serviço.-----

-----A Secção de Contabilidade, em onze do corrente, informa que a despesa tem cabimento no orçamento desta Autarquia para o ano de dois mil e um, na rubrica acima mencionada, em cuja conta corrente ficou cativa a importância de vinte e três mil e quatrocentos escudos, existindo um saldo (antes da cativação) de quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte escudos.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou autorizar a realização da despesa no montante de vinte e três mil e quatrocentos escudos, com Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído, referente a danos causados pela viatura municipal de matrícula EN – zero oito – quarenta e sete, no veículo particular de Helder Bernardes, matrícula setenta e oito – zero zero – LL, e conforme orçamento apresentado por António Filipe Narciso dos Santos, Rua da Portela, sete, dois mil seiscientos e vinte e cinco – oitocentos e três, Turcifal.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – ACIDENTE OCORRIDO COM VIATURA CAMARÁRIA:-----

-----Informação número vinte e cinco, subscrita pelo Eng.º Mecânico Azeredo Lopes, datada de vinte do mês findo.-----

-----Dá conhecimento que no dia oito de Maio de dois mil e um a varredoura número duzentos e oitenta e um (sem matrícula) afecta ao Sector de Higiene Pública, conduzida pelo tractorista Sr. João Camões, ao circular na Rua dos Polomes, não conseguiu parar a tempo e embateu numa viatura pertencente à Firma Auto Torreense, Limitada, conduzida pelo Sr. Manuel Veríssimo, funcionário da mesma empresa. Desse incidente resultaram danos na viatura com a matrícula sessenta e quatro – quarenta e quatro – GS (Ford Escort) no valor de sessenta e nove mil e setenta escudos com Imposto Sobre o Valor Acrescentado incluído, conforme orçamento constante no processo.-----

-----Segundo a Seguradora Fidelidade, contactada posteriormente, o seguro da viatura da Câmara sofrerá um agravamento estimado, nos dois anos consecutivos de cento e quinze mil setecentos e noventa e oito escudos, se for feita a respectiva participação.-----

-----Propõe que a Câmara, através da rubrica zero três, ponto, zero três, barra, zero sete, ponto, zero três (outras despesas), assumo o pagamento de sessenta e nove mil e setenta escudos (Imposto Sobre o Valor Acrescentado incluído) a que corresponde uma economia de quarenta e seis mil setecentos e vinte e oito escudos.-----

-----A Secção de Contabilidade, em onze do corrente, informa que a despesa tem cabimento no orçamento desta Autarquia para o ano de dois mil e um, na rubrica acima mencionada, em cuja conta corrente ficou cativa a importância de sessenta e nove mil e setenta escudos, existindo um saldo (antes da cativação) de quinhentos e trinta e três mil cento e vinte escudos.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou autorizar a realização da despesa no montante de sessenta e nove mil e setenta escudos, com Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído, referente a danos causados por uma viatura municipal (Varredoura número duzentos e oitenta e um, sem matrícula), no veículo particular da Firma Auto Torreense, Lda., matrícula sessenta e quatro – quarenta e quatro – GS, e conforme orçamento apresentado pela referida Firma.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – ACIDENTE OCORRIDO COM VIATURA CAMARÁRIA:-----

-----Informação número vinte e seis, subscrita pelo Eng.º Mecânico Azeredo Lopes, datada de vinte e um do mês findo.-----

-----Dá conhecimento que no dia vinte e quatro de Março de dois mil e um a viatura pesada de matrícula cinquenta e sete – zero sete – PE (Scania) afecta ao Departamento de Obras Municipais, conduzida pelo Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais Sr. Alberto Manuel Francisco, ao manobrar na Rua de S. José (Arneiro), embateu numa viatura particular estacionada e pertencente à Sr.ª D. Maria Antónia Gomes Policarpo, residente na Sarreira (Freiria). Desse incidente resultaram danos na viatura com a matrícula vinte – vinte e um – EQ (Ford Fiesta) no valor de trinta e sete mil quatrocentos e quarenta escudos, conforme orçamento constante no processo.-----

-----Segundo a Seguradora Fidelidade, contactada posteriormente, o seguro da viatura em causa sofrerá um agravamento estimado, nos dois anos consecutivos de cento e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e oito escudos, se for feita a respectiva participação.-----

-----Propõe que a Câmara, através da rubrica zero três, ponto, zero três, barra, zero sete, ponto, zero três (outras despesas), assumo o pagamento de trinta e sete mil quatrocentos e quarenta escudos (Imposto Sobre o Valor Acrescentado incluído) economizando-se cento e dezassete mil trezentos e cinquenta e oito escudos.-----

-----A Secção de Contabilidade, em onze do corrente, informa que a despesa tem cabimento no orçamento desta Autarquia para o ano de dois mil e um, na rubrica acima mencionada, em cuja conta corrente ficou cativa a importância de trinta e sete mil quatrocentos e quarenta escudos, existindo um saldo (antes da cativação) de quatrocentos e sessenta e quatro mil e cinquenta escudos.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou autorizar a realização da despesa no montante de trinta e sete mil quatrocentos e quarenta escudos, com Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído, referente a danos causados pela viatura municipal de matrícula

cinquenta e sete – zero sete – PE, no veículo particular de Maria Antónia Gomes Policarpo, matrícula vinte – vinte e um – EQ, e conforme orçamento apresentado por Celestino Duarte Casaleiro, Rua da Recomeira, seis – Arneiros – dois mil quinhentos e sessenta e cinco – oitocentos e trinta e um, Ventosa.-----

EMPRÉSTIMO AO ABRIGO DA LINHA DE CRÉDITO PARA REPARAÇÃO DOS PREJUÍZOS RESULTANTES DAS INTEMPÉRIES OCORRIDAS DESDE NOVEMBRO DE DOIS MIL – DECRETO-LEI NÚMERO TRINTA E OITO-C, BARRA, DOIS MIL E UM, DE OITO DE FEVEREIRO – ABERTURA DE PROPOSTAS:-----

----Informação número vinte, barra, dois mil e um, subscrita pela Chefe de Divisão Económico Financeira, datada de vinte do corrente mês.-----

----Dá conhecimento que na sequência das deliberações camarárias de cinco de Março e de vinte e cinco de Junho do ano em curso, foram consultadas todas as entidades bancárias com agência em Torres Vedras.-----

----Até ao dia dezoito de Julho, último dia do prazo estabelecido, apresentaram propostas em carta fechada, as seguintes entidades:-----

---Um – Banco Espírito Santo;-----

---Dois – Banco Sotomayor;-----

---Três – Montepio Geral;-----

---Quatro – Caixa Geral de Depósitos;-----

---Cinco – Banco Comercial Português;-----

---Seis – Banco Totta & Açores;-----

---Sete – Banco Português de Investimentos; e-----

---Oito – Banco Português de Negócios.-----

---De seguida procedeu-se à abertura de todas as propostas que se encontravam em envelope devidamente fechado, as quais foram rubricadas pelos membros do Executivo presentes.-----

----O Sr. Presidente, atenta a especificidade do processo, propôs que as mesmas fossem objecto de análise detalhada, com vista à tomada de decisão, incumbindo a Divisão Económico-Financeira de proceder a essa análise.-----

----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.-----

SERVÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA FINANCIAMENTO DE PROJECTOS PREVISTOS NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, OBRAS DE ÁGUA ATÉ AO MONTANTE DE QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS CONTOS E OBRAS DE SANEAMENTO ATÉ AO MONTANTE DE SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA CONTOS – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO:-----

-----A Câmara, em sua reunião de vinte e oito de Maio último, deliberou no âmbito do processo em título, optar pela proposta apresentada pelo Banco Totta & Açores, com a taxa de juro indexada à Euribor a seis meses, acrescida de um “spread” de zero, vírgula, dois mil quatrocentos e quarenta e cinco.-----

-----A Assembleia Municipal em sessão ordinária de vinte e um de Junho do ano em curso, autorizou a contracção do empréstimo supramencionado.-----

-----Nesta sequência, presente a informação número dezanove, subscrita pela Chefe de Divisão Económico Financeira, datada de seis do corrente mês, através da qual remete o contrato de empréstimo onde estão exaradas as cláusulas contratuais.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo para análise de todos os documentos e consequente deliberação no que respeita à aprovação das cláusulas contratuais, à repartição de encargos e sua calendarização, tendo em vista a instrução do processo a enviar ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, em observância das disposições contidas na Lei número noventa e oito, barra, noventa e sete, de vinte e seis de Agosto.-----

-----Anota-se que, atento o Plano de Amortizações anexo ao contrato de empréstimo em causa, na presente gerência não irão ocorrer quaisquer pagamentos respeitantes a juros.-----

----A Câmara, após análise de todos os documentos e considerando-se inteiramente esclarecida, deliberou:-----

----Primeiro – Aprovar na íntegra, as cláusulas contratuais que a seguir se transcrevem:-----

----“*Primeira*-----

----(Montante e forma de utilização)-----

----Um – A Beneficiária solicitou e obteve do Banco crédito, sob a forma de abertura de crédito.-----

----Dois – A presente abertura de crédito tem o limite de cento e catorze milhões setecentos e cinquenta mil escudos e destina-se a ser utilizada pela beneficiária, mediante suas solicitações, em parcelas, depois de comprovada a realização das obras referidas no ponto dois do preâmbulo, pela apresentação das facturas ou de autos de medição.-----

----Três – O crédito assim disponibilizado poderá ser utilizado pela beneficiária até trinta e seis meses após a data do visto do Tribunal de Contas, data limite a partir da qual cessa a obrigação do Banco de conceder crédito, ainda que o montante contratado não tenha sido integralmente utilizado.-

----Quatro – As quantias a utilizar ao abrigo da presente abertura de crédito serão disponibilizadas pelo Banco à beneficiária, por crédito na conta de depósitos à ordem abaixo identificada, mediante aviso prévio desta não inferior a cinco dias úteis da data pretendida para a disponibilização dos fundos, com indicação do montante a utilizar e da obra / investimento a que se destina a utilização.--

----Cinco – O Banco não fica obrigado a fiscalizar a efectiva aplicação dos montantes disponibilizados à beneficiária ao abrigo desta abertura de crédito.-----

-----Seis – Os documentos comprovativos das utilizações, notas de lançamento, extractos de conta, troca de correspondência e quaisquer outros escritos resultantes da execução do presente contrato, farão prova suficiente dos montantes disponibilizados pelo Banco à Beneficiária ao abrigo desta abertura de crédito, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta do Código do Processo Civil.----

-----*Segunda*-----

-----*(Prazo e amortização)*-----

-----Um – O presente contrato é celebrado para vigorar pelo período de vinte anos, a contar da data do visto do Tribunal de Contas.-----

-----Dois – O capital utilizado ao abrigo desta abertura de crédito será amortizado pela Beneficiária em prestações semestrais, iguais e sucessivas, crescidos dos respectivos juros, vencendo-se a primeira ao quadragésimo segundo mês, após o visto do Tribunal de Contas e a última no termo do presente contrato.-----

-----Três – A Beneficiária poderá antecipar, total ou parcialmente, a amortização do capital mutuado, ou reduzir o prazo contratado, sem qualquer penalização.-----

-----*Terceira*-----

-----*(Juros)*-----

-----Um – Sobre o capital em dívida serão contados juros, dia a dia, à Taxa EURIBOR a seis meses – base trezentos e sessenta e cinco dias, em vigor no início de cada período de contagem, acrescida do “spread” de zero, vírgula, dois mil quatrocentos e quarenta e cinco por cento a que corresponde, nesta data, a taxa nominal de quatro, vírgula seis mil trezentos e cinco por cento.-----

-----Dois – A taxa anual efectiva (TAE), calculada nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei número duzentos e vinte, barra, noventa e quatro, de vinte e três de Agosto, é de quatro, vírgula, seiscentos e oitenta e quatro por cento.-----

-----Quatro – Durante o período de utilização os juros serão liquidados e pagos semestral e postecipadamente, vencendo-se a primeira prestação seis meses após a data do visto do Tribunal de Contas e a última no termo do presente contrato. Após o período de utilização os juros serão pagos conjuntamente com as amortizações de capital.-----

-----Cinco – A taxa de juro assim determinada será alterada, com efeitos a partir da contagem subsequente ao vencimento de cada uma das prestações de juros, tendo em conta a variação da taxa de referência acima indicada.-----

-----*Quarta*-----

-----*(Mora e incumprimento)*-----

-----Um – Verificando-se o incumprimento por parte da Beneficiária de qualquer das obrigações ora assumidas, pode o Banco por termo imediato ao contrato e exigir o integral reembolso daquilo que lhe for devido pôr força do mesmo.-----

-----Dois – Sem prejuízo do referido no parágrafo anterior, em caso de mora por parte da Beneficiária serão devidos juros moratórios calculados à taxa em vigor à data da sua verificação acrescida da sobretaxa máxima legal, que neste momento é de quatro por cento, sobre todo o montante em dívida.-----

-----*Quinta*-----

-----*(Garantia)*-----

-----Um – Para garantia do bom pagamento das responsabilidades emergentes deste contrato, a beneficiária constitui a favor do Banco uma consignação sobre todas as receitas municipais, com excepção dos subsídios, participações e receitas consignadas.-----

-----Dois – O Banco fica autorizado a receber as verbas consignadas directamente do Estado até ao limite das importâncias vencidas e não pagas.-----

-----Três – As receitas consignadas estão inscritas no Orçamento e Plano de Actividades da Câmara, aprovado pela Assembleia Municipal, onde consta o recurso ao crédito, conforme documento anexo, o qual, para todos os efeitos de direito, fica a fazer parte integrante do presente contrato.-----

-----*Sexta*-----

-----*(Despesas e honorários)*-----

-----Um – As despesas resultantes da celebração e execução deste contrato são da exclusiva responsabilidade da Beneficiária.-----

-----Dois – São igualmente da responsabilidade da Beneficiária as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de Advogado e Solicitador, que o Banco tenha de fazer para assegurar ou obter o pagamento dos seus créditos.-----

-----*Sétima*-----

-----*(Conta a movimentar)*-----

-----Um – As quantias mutuadas serão creditadas pelo Banco na conta de depósitos à ordem número vinte e um milhões setecentos e treze mil novecentos e onze, barra, zero, zero, um, aberta no Balcão de Torres Vedras em nome da Beneficiária, ou noutras que esta venha a indicar para o efeito.-----

-----Dois – O Banco fica desde já autorizado a efectuar nas referidas contas todos os débitos resultantes para a Beneficiária da presente abertura de crédito, correspondentes a reembolso de capital, pagamento de juros e demais despesas efectuadas com a execução do presente contrato, comprometendo-se esta a manter as contas provisionadas para o efeito na data dos respectivos vencimentos.-----

-----*Oitava*-----

-----*(Endereços)*-----

-----Um – Todos os avisos e comunicações entre as partes serão dados por escrito, por carta registada ou telefax, dirigidos para os seguintes endereços:-----

-----Um, ponto, um – Banco-----

-----Morada – Rua Santos Bernardes, número vinte e três, dois mil quinhentos e sessenta – trezentos e sessenta e dois Torres Vedras.-----

-----Fax - duzentos e sessenta e um milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e onze.-----

-----Um, ponto, dois – Beneficiária-----

-----Morada: Avenida Cinco de Outubro, dois mil quinhentos e sessenta – duzentos e setenta Torres Vedras.-----

-----Fax: duzentos e sessenta e um milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e um.-----

-----Dois – Os endereços acima indicados poderão ser alterados por comunicação escrita e dirigida à outra parte, só produzindo alteração e efeitos após recepção pelo destinatário.-----

-----Nona-----

----- (Estipulação do foro)-----

-----Para resolução dos pleitos emergentes do presente contrato é escolhido, com expressa renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca de Lisboa”-----

-----Segundo – Aprovar a repartição de encargos e sua calendarização de acordo com o Plano de Pagamentos apresentados; e-----

-----Terceiro – Remeter o processo ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, em observância das disposições contidas na Lei número noventa e oito, barra, noventa e sete de vinte e seis de Agosto.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO RAMALHAL, AMEAL E VILA FACAIA E INFRAESTRUTURAS DE RECOLHA E CONDUÇÃO – TRABALHOS A MAIS NO VALOR DE UM MILHÃO SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS ESCUDOS:-----

-----Ofício número OF, barra, mil setecentos e setenta e sete, barra, zero um, barra, RF, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datado de onze do mês em curso.-----

-----Dá conhecimento, para efeitos de homologação, que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em sua reunião de dois de Julho de dois mil e um, deliberou adjudicar ao consórcio formado pelas empresas Construções Aquino & Rodrigues, S.A., e Ecotécnica, Limitada, trabalhos a mais da empreitada supramencionada, pelo valor de um milhão sessenta e sete mil e quinhentos escudos.-----

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, de dois de Julho de dois mil e um, através da qual foi decidido adjudicar ao consórcio formado pelas empresas Construções Aquino & Rodrigues, S. A. e Ecotécnica, Lda., trabalhos a mais da empreitada supramencionada, pelo valor de um milhão, sessenta e sete mil e quinhentos escudos.-----

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO RAMALHAL, AMEAL E VILA FACAIA E INFRAESTRUTURAS DE RECOLHA E CONDUÇÃO – TRABALHOS A MAIS NO VALOR DE SETE MILHÕES SESENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRÊS ESCUDOS:-----

-----Ofício número OF, barra, mil setecentos e setenta e seis, barra, zero um, barra, RF, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datado de onze do mês em curso.-----

-----Dá conhecimento, para efeitos de homologação, que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em sua reunião de dezoito de Junho de dois mil e um, deliberou adjudicar ao consórcio formado pelas empresas Construções Aquino & Rodrigues, S.A., e Ecotécnica, Limitada, trabalhos a mais da empreitada supramencionada, pelo valor de sete milhões sessenta e seis mil duzentos e três escudos.-----

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, de dezoito de Junho de dois mil e um, através da qual foi decidido adjudicar ao consórcio formado pelas empresas Construções Aquino & Rodrigues, S. A. e Ecotécnica, Limitada, trabalhos a mais da empreitada supramencionada, pelo valor de sete milhões, sessenta e seis mil, duzentos e três escudos.-----

SECCÃO DE RECURSO HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE QUATRO LUGARES DE FISCAL MUNICIPAL PRINCIPAL:-----

----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, a acta de classificação final do concurso em título, em conformidade com o número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, sendo os candidatos aprovados os seguintes:-----

----Primeiro lugar – Mário Rui Mota Gomes – dezassete, vírgula, seis valores;-----

----Segundo lugar – Augusto Daniel Alves Teixeira – dezasseis, vírgula, setenta valores;-----

----Terceiro lugar – António José da Silva Figueiredo – dezasseis, vírgula, dezanove valores;-----

----Quarto lugar – António Bernardes dos Santos – quinze valores;-----

----A Câmara deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO EXTERNO DE ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR DE SEGUNDA CLASSE (GESTÃO):-----

----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, a Acta de Classificação Final do Concurso em título, em conformidade com o número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei

número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, sendo o candidato aprovado em primeiro lugar Sérgio Paulo Matias Galvão com dezassete valores.-----

-----A Câmara deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PACOS DO CONCELHO / CENTRO DE APOIO ÀS ARTES – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO FINAL – PROCESSO NÚMERO OITO, BARRA, DOIS MIL E UM:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, o relatório final do processo em título, no qual a comissão dá conhecimento de que, após ter sido dada preferência à proposta apresentada pela Firma A. Ludgero de Castro, Limitada, pelo valor de cento e oitenta e nove milhões duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, poderá ser a empreitada adjudicada.-----

-----Tratando-se de investimento, cujo prazo global de execução ultrapassa o ano económico, haverá lugar a repartição de encargos, situação esta devidamente autorizada pela Assembleia Municipal na sua reunião de vinte de Dezembro de dois mil.-----

-----Conforme plano de pagamentos constante da proposta posicionada em primeiro lugar e atenta a informação prestada pelo Director de Departamento de Obras Municipais, prevê-se, para o presente ano, um encargo de noventa milhões de escudos acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, o que perfaz um montante de noventa e quatro milhões e quinhentos mil escudos.-----

-----Submete-se igualmente ao Executivo a respectiva Minuta do contrato a celebrar.-----

-----A Secção de contabilidade, em doze do mês em curso, informa que a despesa tem cabimento no orçamento desta Autarquia para o ano de dois mil e um, na rubrica zero três, ponto, zero dois, barra, zero nove, ponto, zero três, ponto, zero um, ponto, zero três, em cuja conta corrente ficou cativa a importância de noventa e quatro milhões e quinhentos mil escudos, existindo um saldo (antes da cativação), de noventa e quatro milhões e quinhentos mil escudos, sendo a dotação global de noventa e quatro milhões e quinhentos mil escudos.-----

-----A Câmara deliberou homologar o relatório final do processo em título e, nessa sequência, adjudicar a empreitada à firma A. Ludgero de Castro, Lda., pelo valor de cento e oitenta e nove milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos da Lei.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – EMPREITADA DE

REABILITAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS – LIGAÇÃO TORRES VEDRAS / SERRA DA VILA / ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO FINAL:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, o Relatório Final do concurso em título, no qual a Comissão dá conhecimento que, após ter sido dada preferência à proposta apresentada pela Firma Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A., pelo valor de cinquenta e cinco milhões quinhentos e sessenta e oito mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, poderá ser a empreitada adjudicada.-----

-----Submete-se igualmente ao Executivo a respectiva Minuta do Contrato a celebrar.-----

-----A Secção de Contabilidade, em cinco do mês em curso, informa que a despesa tem cabimento no orçamento desta Autarquia para o ano de dois mil e um, na rubrica zero três, ponto, zero um, barra, zero nove, ponto, zero quatro, ponto, zero sete, ponto, zero dois, em cuja conta corrente ficou cativa a importância de cinquenta e oito milhões trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos escudos, existindo um saldo (antes da cativação) de sessenta e dois milhões quarenta mil e quarenta e sete escudos, sendo a dotação global de trezentos e setenta e cinco milhões de escudos.-----

-----A Câmara deliberou homologar o relatório final do processo em título e, nessa sequência, adjudicar a empreitada à firma Constradas – Estradas e Construção Civil, S. A., pelo valor de cinquenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e oito mil escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos da Lei.-----

SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE – LIGAÇÃO ESTRADA NACIONAL NOVE (COUTADA) / SILVEIRA – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO FINAL – PROCESSO NÚMERO SEIS, BARRA, DOIS MIL E UM:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, o Relatório Final do processo em título, no qual a Comissão dá conhecimento de que, após ter sido dada preferência à proposta condicionada apresentada pela Firma Pavia - Pavimentos e Vias, S.A., pelo valor de quarenta e sete milhões de escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, poderá ser a empreitada adjudicada.-----

-----Submete-se igualmente ao Executivo a respectiva Minuta do Contrato a celebrar.-----

-----A Secção de Contabilidade, em cinco do mês em curso, informa que a despesa tem cabimento no orçamento desta Autarquia para o ano de dois mil e um, na rubrica zero três, ponto, zero um, barra, zero nove, ponto, zero quatro, ponto, zero sete, ponto, zero dois, em cuja conta corrente ficou cativa a importância de quarenta e nove milhões trezentos e cinquenta mil escudos, existindo um saldo (antes da cativação) de quarenta e nove milhões oitocentos e noventa e três mil seiscentos e quarenta e sete escudos, sendo a dotação global de trezentos e setenta e cinco milhões de escudos.-

-----A Câmara deliberou homologar o relatório final do processo em título e, nessa sequência, adjudicar a empreitada à firma Pavia – Pavimentos e Vias, S. A., pelo valor de quarenta e sete milhões de escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos da Lei.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – EMPREITADA PARA A REABILITAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL MIL E CINQUENTA E CINCO – LIGAÇÃO FONTE GRADA / PALHAGUEIRAS / SOBREIRO CURVO – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO FINAL – PROCESSO NÚMERO CINCO, BARRA, DOIS MIL E UM:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, o Relatório Final do processo em título, no qual a Comissão dá conhecimento de que, após ter sido dada preferência à proposta condicionada apresentada pela Firma Pavia - Pavimentos e Vias, S.A., pelo valor de sessenta e oito milhões de escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, poderá ser a empreitada adjudicada.-----

-----Submete-se igualmente ao Executivo a respectiva Minuta do Contrato a celebrar.-----

-----A Secção de Contabilidade, em doze do mês em curso, informa que a despesa tem cabimento no orçamento desta Autarquia para o ano de dois mil e um, na rubrica zero três, ponto, zero um, barra, zero nove, ponto, zero quatro, ponto, zero sete, ponto, zero dois, em cuja conta corrente ficou cativa a importância de setenta e um milhões e quatrocentos mil escudos, existindo um saldo (antes da cativação) de setenta e um milhões novecentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e sete escudos, sendo a dotação global de quatrocentos e quarenta e seis milhões e quatrocentos mil escudos.-----

-----A Câmara deliberou homologar o relatório final do processo em título e, nessa sequência, adjudicar a empreitada à firma Pavia – Pavimentos e Vias, S. A., pelo valor de sessenta e oito milhões de escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos da Lei.-----

SECTOR DE AMBIENTE – SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO OESTE – LEVANTAMENTO E CARACTERIZAÇÃO

DA ACTIVIDADE AGRÍCOLA E INDUSTRIAL DO OESTE, TENDO EM CONTA A DESPOLUIÇÃO INTEGRADA DA REGIÃO:-----

-----Informação número cento e trinta e quatro, subscrita pela Engenheira do Ambiente, Carla Ribeiro, e pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Arqt.º José Manuel Lopes, datada de dezassete do mês em curso.-----

-----Informam que no passado dia dezasseis de Julho, teve lugar uma reunião, coordenada pela empresa Águas do Oeste, S.A., de apresentação do levantamento em título, recentemente adjudicado à Empresa Weber Portugal – Engenharia e Projectos, S.A..-----

-----Os objectivos deste trabalho, cuja duração é de quatro meses, são:-----

-----Caracterização das actividades agrícolas, agro-industriais e florestais da Região Oeste;-----

-----Encontrar soluções técnicas de tratamento de efluentes de elevada carga orgânica;-----

-----Apresentar cenários de transporte de efluentes;-----

-----Definição da (s) localização (ões) óptima (s) da (s) unidade (s) colectiva (s) de tratamento;-----

-----Sensibilização e divulgação do estudo.-----

-----O estudo encontra-se estruturado em quatro fases, assim:-----

-----Primeira - Levantamento e caracterização da situação actual;-----

-----Segunda – Caracterização e instalação da situação actual em termos de tratamentos em vários países da Europa;-----

-----Terceira – Cenários de transporte de resíduos (líquidos e/ou sólidos); e-----

-----Quarta – Apresentação e divulgação do estudo (às entidades).-----

----Para acompanhamento do estudo e das soluções a apresentar por este irá ser constituído um grupo de trabalho, onde estará representada a Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, o Instituto da Água, a Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, os Gabinetes de Apoio Técnico existentes na região, a Associação de Municípios do Oeste e, eventualmente, a Electricidade de Portugal e a Gás de Portugal.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes questionou se o grupo de trabalho para acompanhamento do estudo irá integrar outras entidades, para além das indicadas, tendo o Sr. Presidente informado que também fará parte desse grupo a Associação de Suinicultores, embora Torres Vedras não tenha representatividade nesta área.-----

-----O mesmo Sr. Vereador considerou que, para além do sector público, também o privado deveria estar representado.-----

-----Com esta opinião concordou o Sr. Vereador Caetano Dinis, que entende que todas as associações de privados, ligadas a actividades poluidoras, deveriam integrar o grupo de trabalho.-----

-----Declarou que este primeiro passo na área da despoluição é de louvar e que se isto for

concretizado, estão a ser criadas condições para se começar na despoluição da região.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da apresentação do trabalho em título e dos seus objectivos, e ciente da importância que o mesmo terá para os municípios, deliberou sugerir à Águas do Oeste, S. A. que o grupo de trabalho que fará o acompanhamento do estudo e das soluções a apresentar venha a integrar também as associações de privados que venham a ser entendidas como necessárias, e que estejam ligadas a actividades de alguma forma poluidoras, tais como suinícolas, industriais, agrícolas ou outras.-----

SECTOR DE AMBIENTE – DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS PROVENIENTES DA EMPRESA RIBERALVES – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.:-----

-----Informação número cento e dezoito, subscrita pela Engenheira do Ambiente Carla Ribeiro, datada de três do mês em curso.-----

-----Em Maio de dois mil e um, para melhor acompanhamento do processo em título, foi solicitada à Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, cópia da licença de descarga número cento e dez, barra, I, barra, DUDH, barra, zero zero, emitida em nome da empresa supramencionada, assim como os resultados dos contratos analíticos efectuados ao efluente industrial “tratado”, após o mês de Setembro de dois mil.-----

-----Segundo o boletim de análises referente ao mês de Março do corrente ano, os valores fixados na licença de descarga dos parâmetros pH, CBOcinco, CQO, fósforo total, óleos e gorduras e cloretos são cumpridos.-----

-----Sublinha que a concentração de cloretos, cujo valor limite fixados na licença de descarga é de duzentos e cinquenta miligramas por litro, neste controlo analítico é de cento e oitenta e sete miligramas por litro, verificando-se o cumprimento da referida licença.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou remeter à Junta de Freguesia do Turcifal e à Comissão de Moradores do Carvalhal, cópia da licença de descarga de águas residuais, bem como do boletim de análises relativo ao mês de Março de dois mil e um.-----

ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL À LIGACÃO DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO À REDE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CANDIDATURA:-----

-----Em vinte e seis de Fevereiro de dois mil, foi celebrado um Protocolo entre o Ministério da Ciência e da Tecnologia e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa Internet na Escola, o qual tem como objectivo disponibilizar a alunos e professores das Escolas Básicas do Primeiro Ciclo a utilização educativa da Internet.-----

-----Nesta sequência, submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do número

três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, a candidatura de adesão ao programa em título.-----

-----Com esta adesão, estimam-se os seguintes custos:-----

-----Investimento (comparticipação de vinte e cinco por cento na aquisição de equipamento informático) – oitenta e oito estabelecimentos, vezes trezentos mil escudos, vezes, vinte e cinco por cento igual a seis milhões e seiscentos mil escudos;-----

-----Exploração – custos de ligação e utilização: dez mil escudos, vezes oitenta e oito estabelecimentos, vezes doze meses, igual a dez milhões quinhentos e sessenta mil escudos;-----

-----Total da exploração por ano – dezanove milhões e oito mil escudos (parte deste valor pode ser financiado pelo Ministério da Ciência e da Tecnologia, no entanto, ainda não estão definidos os pesos do financiamento).-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou ratificar o acto de assinatura e conseqüente apresentação da candidatura em título.-----

ASSOCIAÇÃO DE INICIATIVAS E MELHORAMENTOS DO PAÚL – PEDIDO DE DOACÃO DE TERRENO:-----

-----Presente carta subscrita pelo Presidente da Associação em título, através da qual dá conhecimento de que aquela entidade pretende construir um Centro de Dia na localidade de Paúl.-----

-----Face às grandes dificuldades com que se tem deparado na aquisição de terrenos e tendo tido conhecimento de que a Câmara possui uma fracção de terreno, com cerca de quatro mil metros quadrados, na Urbanização Velha Fonte, questiona a possibilidade de lhe ser doado o mesmo para o fim pretendido.-----

-----Dá nota de que, na eventualidade de lhe ser doada a totalidade do terreno, construirá também um parque infantil para que as crianças da aldeia deixem de brincar nas ruas.-----

-----A Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago, através do ofício número trezentos e nove, datado de um do mês em curso, vem manifestar todo o seu apoio à implementação do referido equipamento público, solicitando ao Executivo a cedência em direito de superfície do terreno necessário, a exemplo do que já aconteceu com diversas entidades.-----

-----Atento o exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara deliberou ceder à Associação de Iniciativas e Melhoramentos do Paúl, em direito de superfície, uma parcela de terreno, com a área de dois mil, quatrocentos e treze metros quadrados, a destacar do prédio urbano sito no Vale de Lino, Paúl, S. Pedro, inscrito na matriz respectiva sob o artigo número seis mil duzentos e oitenta e sete, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob a ficha número três mil cento e oitenta e sete, barra, S. Pedro, nas seguintes condições:-----

-----a) O objecto do direito de superfície é a construção de um Centro de Dia;-----

-----b) O direito de superfície é constituído pelo período de cinquenta anos, renováveis, nos termos do número um do artigo décimo nono, do Decreto-Lei número setecentos e noventa e quatro, barra, setenta e seis, de cinco de Novembro, na sua actual redacção, contados a partir da data da assinatura da respectiva escritura;-----

-----c) Pela cedência do direito de superfície a Associação de Iniciativas e Melhoramentos do Paúl pagará, anualmente, à Câmara Municipal de Torres Vedras a quantia de mil escudos, a satisfazer até trinta e um de Dezembro de cada ano;-----

-----d) O início das obras deverá ter lugar no prazo de três anos, contado a partir da data da assinatura da respectiva escritura, renovável, por acordo entre as partes e havendo motivos justificáveis, sob pena de reversão, previsto no número quatro do artigo quinto do já citado Decreto-Lei; e-----

-----e) Não será, em caso algum, permitida a alienação do direito de superfície.-----

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – PROGRAMA POLIS:-----

-----Ofício número trezentos e cinquenta e sete, subscrito pelo Coordenador Nacional do Programa Polis, datado de treze do mês em curso, através do qual remete, para conhecimento, o despacho deliberativo emitido pelo Sr. Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, no seguimento do processo de avaliação das candidaturas apresentadas à linha dois da componente um do Programa em título.-----

-----O Sr. Presidente informou que será necessário elaborar um Plano de Pormenor para a zona abrangida pelo Programa Polis.-----

-----Referiu que a candidatura apresentada teve como base o Concurso de Ideias, sendo a grande novidade uma ponte pedonal e uma ciclovía que parte do Choupal, passa por cima da estrada nacional e do rio e sobe até à encosta do Castelo.-----

-----Este programa versa sobretudo a requalificação do espaço público, pelo que o Choupal irá ser dotado de alguns equipamentos.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis colocou algumas questões relacionadas com o Polis de nível dois, nomeadamente sobre o que caracteriza este Programa, se o custo, se a área de intervenção.-----

-----Questionou também se o Matadouro não está incluído nesta candidatura, tendo o Sr. Presidente informado que, para essa obra, terá que haver outra candidatura.-----

-----Voltou a usar da palavra o Sr. Vereador Caetano Dinis, considerando que este Programa é uma ajuda, pois afinal trata-se apenas da recuperação paisagística e ambiental de uma zona sensível.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que o que sensibilizou a Comissão foi tratar-se de uma área de intervenção de cidade média e ao nível do ambiente.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos considerou que esta candidatura não deve ser minorada, pois a

Câmara está há vários anos a tentar melhorar aquela zona e esta é a oportunidade.-----

----Entende que a Câmara se deve congratular pela aprovação da candidatura, pois trata-se de uma área que irá ter grande intervenção.-----

----Lembrou que, das cinquenta cidades médias que concorreram, Torres Vedras ficou em oitavo, o que, na sua opinião, é uma boa razão para se congratular.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis, contrariamente ao entendimento do Sr. Vereador Vale Paulos, recordou que se trata apenas de um Mini Polis, que nada tem a ver com as dezoito cidades abrangidas pelo Polis. Aceitou que a aprovação da candidatura de Torres Vedras tenha sido por mérito, e tudo o que vier para a cidade é bom.-----

----Lamentou que a Forca, a Várzea de Arenes, o Bairro de S. Vicente e o Matadouro não estejam abrangidos, pois com toda essa área poderia então ser considerado um verdadeiro Programa Polis.---

----O Sr. Vereador Engenheiro João António congratulou-se por Torres Vedras ter conseguido, pois, na Câmara, tem havido uma total incapacidade para fazer qualquer Plano. Desta forma, é garantido que um Plano de Pormenor irá ser executado, porque a verdade é que a Câmara Municipal de Torres Vedras “é uma verdadeira desgraça a planear”.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos declarou não poder aceitar a afirmação proferida pelo Sr. Vereador Engenheiro João António, pois o Plano de Actividades é aprovado pela Câmara anualmente. Não é por vir agora o Polis que se vão executar mais planos. Por outro lado, a Câmara executa o que o Executivo delibera e não têm surgido novas propostas de Planos para além da Zona Norte de Santa Cruz, sugerida pelo Sr. Vereador Engenheiro João António.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António recordou que estão previstos doze Planos no Orçamento e nenhum está feito. Assim, fica satisfeito com a possibilidade dada pelo Programa Polis, pois é a garantia de que, pelo menos, este Plano será uma realidade.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - FACTURACÃO ENTRADA -
INFORMACÃO:-----

----Presente para conhecimento, informação número trezentos e treze da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de dezassete de Julho de dois mil e um, que se passa a transcrever:-----

----“Para os devidos efeitos, venho informar a Câmara Municipal, do valor dos encargos, decorrentes do registo de facturação do mês de Junho de dois mil e um, no montante de cento e quarenta e três milhões oitocentos e dez mil quinhentos e vinte e nove escudos.-----

----Assim:-----

----Com requisição – vinte e um milhões oitocentos e treze mil setecentos e sessenta e quatro escudos.-----

-----Sem requisição – cento e vinte e um milhões novecentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e cinco escudos. a)-----

-----a) Integram este montante os encargos respeitantes a:-----

-----Fundos Permanentes – quinhentos e um mil setecentos e doze escudos.-----

-----Facturação sem requisição – trezentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e quatro escudos.-

-----Contratos – cento e dezassete milhões seiscentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e um escudos.-----

-----Avisos de lançamento – quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e seis escudos.-----

-----Outras entidades – três milhões dez mil seiscentos e vinte e dois escudos.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA DOIS MIL E UM – QUINTA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----Secção de Contabilidade.-----

-----Para efeitos de ratificação nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, submete-se ao Executivo a Quinta Alteração Orçamental para o ano em curso, a qual se dá aqui como transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao Livro de actas, Alteração essa elaborada nos termos dos artigos trinta e um e trinta e dois do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho, a qual mereceu despacho de aprovação do Sr. Presidente em doze do mês em curso.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, de doze do mês em curso, considerando, portanto, aprovada a quinta alteração orçamental para o ano corrente.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO DA LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE SETEMBRO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vereador José António do Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de nove a vinte de Julho de dois mil e um.-----

-----Um – *Presidente da Câmara:*-----

-----Onze despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----Dois – *Vereador José António do Vale Paulos:*-----

-----Oitenta e três despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da

listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria, referente a esta matéria.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

-----Ao abrigo da disposição constante do artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, coloca-se à consideração da Câmara a análise e votação dos assuntos abaixo indicados, os quais, por razões processuais, devem ser despachados com urgência.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos indicados, considerando-os parte integrante da agenda da reunião.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UM JARDIM DE INFÂNCIA EM A-DOS-CUNHADOS – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – DESIGNAÇÃO DE NOVA COMISSÃO DE ABERTURA DE CONCURSO:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, número trezentos e dezassete, datada de dezoito do mês em curso.-----

-----Informa que na sequência da deliberação camarária de vinte e oito de Maio último, foi deliberado abrir concurso público para a execução da empreitada em título, tendo sido designada a comissão para a abertura do concurso.-----

-----Todavia e por motivos de férias de alguns membros da referida Comissão, submete-se ao Executivo a designação de nova Comissão de Abertura do Concurso, sugerindo-se os seguintes elementos:-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão – Presidente-----

-----Sr. Joaquim Alberto Caetano Dinis – Secretário-----

-----Eng.º Paulo Mota-----

-----Suplentes-----

-----Dr.ª Isabel Maria Prior Pinheiro (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos)-----

-----Eng.º Manuel Aires.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da informação número trezentos e dezassete da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de dezoito do corrente, deliberou revogar a deliberação de vinte e oito de Maio de dois mil e um, na parte relativa à designação da Comissão de Abertura do Concurso, nomeando nova Comissão, conforme proposto, a qual ficou assim constituída:-----

-----Vogais Efectivos:-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão – Presidente;-----

-----Sr. Joaquim Alberto Caetano Dinis;-----

-----Engenheiro Paulo Mota.-----

-----Suplentes:-----

-----Dra. Isabel Maria Prior Pinheiro (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);---

-----Engenheiro Manuel Aires.-----

SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS E TELEFÓNICAS NO PARQUE REGIONAL DE EXPOSIÇÕES (FASE II) – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO DE ANÁLISE:-----

-----Submete-se ao Executivo o Relatório de Análise do processo em título, no qual a Comissão sugere a adjudicação da empreitada supra referida à Firma M.N. Ramos Ferreira – Electricidade e Mecânica, Limitada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, pelo valor de cinquenta e cinco milhões novecentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e dois escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta.-----

-----Assim e em cumprimento do disposto no artigo cento e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, conjugado com os artigo cem e cento e um do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a Audiência Prévia Escrita dos concorrentes, antes da decisão de adjudicação.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou homologar o Relatório de Análise do processo em título e, nessa sequência, deu preferência à firma M.N. Ramos Ferreira – Electricidade e Mecânica, Lda., cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, pelo valor de cinquenta e cinco milhões, novecentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e dois escudos, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta.-----

-Mais foi deliberado mandar efectuar Audiência Prévia Escrita dos concorrentes, nos termos da lei.--

OBRAS DE FOMENTO SOCIAL – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----Submete-se ao Executivo uma proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----

-----“No âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do concelho, visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos subsídios a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, na rubrica zero um, ponto, zero três, barra, zero cinco, ponto, zero três, ponto, zero

dois, ponto, zero dois e nas Opções do Plano na rubrica catorze, ponto, zero um, ponto, zero cinco, assim:-----

----Casa do Povo de Runa – um milhão e quinhentos mil escudos.-----

----Associação Para a Educação de Crianças Inadaptadas – um milhão, trezentos e cinquenta mil escudos.-----

----Cojope – um milhão de escudos.-----

----Associação de Socorros de Freiria – oitocentos mil escudos.-----

----Associação dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras – setecentos mil escudos.-----

----Centro de Acolhimento de S. Pedro – quinhentos mil escudos.-----

----Associação Recreativa e Cultural da Praia da Assenta – quinhentos mil escudos.”-----

----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, deliberou conceder todos os subsídios constantes da proposta apresentada.-----

CARNAVAL DE TORRES – EDIÇÃO DOIS MIL E UM:-----

----Informação número duzentos e sete, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, com data de vinte de Julho do ano em curso, a qual se passa a transcrever:-----

----“Na sequência da reunião de Câmara de dezassete de Outubro de dois mil, em que procedi à apresentação do programa de concepção e construção de dez novos carros alegóricos e os riscos financeiros deles decorrentes, venho agora informar a Câmara de que se regista um resultado financeiro negativo de trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dez escudos.-----

----Realço, embora considere que a iniciativa tenha que ser globalmente considerada como positiva, tendo sido possível renovar o programa de animação, com resultados no aumento do número de visitantes, excepto na terça-feira devido à chuva intensa, o resultado negativo deve-se essencialmente ao aumento dos custos de execução dos carros alegóricos.”-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que tinha ideia de que a Câmara suportaria o défice da Promotorres, tendo em conta a Feira e o Carnaval, mas assim parece-lhe que irá subsidiar a Promotorres.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha esclareceu, mais uma vez, que foi pedido à Câmara que fosse solidária na assunção dos riscos que poderiam surgir, dado o custo dos carros alegóricos, sendo que as restantes despesas estão pagas, para além de parte dos carros.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis afirmou que pensava que a Promotorres apresentava as contas e a Câmara iria cobrir o défice, no caso de existir. O que está na acta é um acto de solidariedade da Câmara para com a Promotorres.-----

----Por sua vez, o Sr. Vereador Eng.º João António considerou que se a Câmara assumiu esse risco

então deve respeitar o seu compromisso, da melhor forma possível.-----

----Questionou ainda se, relativamente ao Carnaval de dois mil e dois, já foram assumidos alguns compromissos por parte da Promotorres.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou que foram formulados convites a cinco artistas plásticos do Concelho, no sentido de apresentarem propostas, pois é necessário começar, desde já, a preparar o próximo Carnaval.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que se iria abster, uma vez que, na sua opinião, não está explicado que a Câmara está a cobrir o défice da Promotorres.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha prestou ainda alguns esclarecimentos e informou que, em breve, as contas serão apresentadas.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro informou que, por uma questão de coerência, não pode concordar com esta situação. Referiu que, certamente, todos os membros do Executivo se devem recordar da intervenção que proferiu na reunião em que o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha apresentou os desenhos dos carros, pois, desde logo, manifestou o seu desacordo considerando que a Câmara iria “pagar pela despromoção do Concelho”.-----

----Concluiu referindo que, na altura, se a aprovação dos desenhos tivesse sido colocada a votação teria votado contra.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes disse recordar-se que, de facto, a Câmara assumiu o custo dos carros e isso está presente no texto da acta, pelo que entende que os compromissos devem ser honrados, muito embora o objectivo que se propunha atingir não tivesse sido atingido, pois não se verificou melhoria significativa na qualidade da iniciativa.-----

----A Câmara, conhecedora das leis que regem a realização das despesas públicas, deliberou, por maioria de cinco votos a favor, um voto contra da Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro e uma abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis, assumir os prejuízos resultantes do evento em causa, devendo, desde já, proceder-se à transferência do montante de dez milhões de escudos para a Promotorres, Sociedade de Promoção Turística e Cultural Unipessoal, Lda., e o restante no valor de vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dez escudos, após reforço da rubrica adequada.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO PREVISTA PARA O DIA SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E UM:-----

----O Sr. Presidente propôs que não se venha a realizar a reunião ordinária do Executivo prevista para o dia seis de Agosto de dois mil e um, dado que, nessa data, estarão de férias bastantes membros do Executivo.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou não realizar a reunião ordinária prevista para o dia

seis de Agosto de dois mil e um, ficando, desde logo, convocados todos os membros do Executivo para a reunião a realizar no dia vinte de Agosto do mesmo ano, no local e horário habituais.-----

-----Mais foi deliberado dar a devida publicidade à presente deliberação.-----

PROCOLOS CELEBRADOS PARA APOIO ÀS BANDAS DE MÚSICA DO CONCELHO – RECTIFICAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha solicitou à Câmara a rectificação da deliberação tomada pelo Executivo em sua reunião de dezanove de Março de dois mil e um, uma vez que não foram correctamente designadas as entidades beneficiárias, as quais são as seguintes:-----

-----Casa do Povo de Campelos (Banda de Música);-----

-----Centro Popular de Trabalhadores da Ribaldeira (Sociedade Filarmónica);-----

-----Grupo Desportivo Sobreirense (Orquestra Ligeira de Jovens Músicos);-----

-----Associação de Solidariedade e Acção Social de Ponte do Rol (Banda de Música);-----

-----Sociedade Filarmónica Ermegeirense; e-----

-----Sociedade Filarmónica Incrível Aldeigrandense.-----

-----A Câmara deliberou rectificar a deliberação de dezanove de Março de dois mil e um, conforme proposto, considerando também rectificada a Comunicação número três mil, quatrocentos e vinte e um, de vinte e dois do mesmo mês.-----

ESTRADA NACIONAL NOVE, TROÇO ALENQUER / TORRES VEDRAS – INÍCIO DAS OBRAS:-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos começou por referir que, por vezes, foi bastante insistente em chamar a atenção para o estado lastimoso em que se encontra a Estrada Nacional nove.-----

-----Assim, entende que lhe compete agora manifestar o seu regozijo pelo início das obras que lhe parece estarem a ser executadas de forma correcta, pois estão a começar pelas drenagens.-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Damas Antunes aproveitou esta oportunidade para lamentar que não se vislumbre a execução de quaisquer obras em três das estradas nacionais que passam no nosso concelho, concretamente Dois Portos / Carreiras ou Outeiro / Lourinhã, para as quais sempre chamou a atenção quando o Sr. Vereador falava na Estrada Nacional nove.-----

-----Por outro lado lamentou que a obra da Estrada Nacional nove vá demorar três anos a executar, o que lhe parece demasiado tempo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

RUA DO TERREIRINHO – BARREIRAS PARA IMPEDIR O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que, na Rua do Terreirinho, foram colocados blocos de cimento, pintados, junto ao tapume do espaço da ex-Casa Hipólito, de modo a impedir o estacionamento.-----

-----Compreende que a medida tenha sido tomada, uma vez que a Polícia de Segurança Pública não consegue impedir o estacionamento, mas os blocos são demasiado inestéticos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

EMPREITADA DA AVENIDA POENTE – (SEGUNDA FASE) – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro apresentou à Câmara um pedido de escusa da Comissão de Análise das Propostas resultantes do concurso para a empreitada em título, face às dúvidas que existem quanto ao processo de elaboração que deu suporte ao concurso para a empreitada da segunda fase da Avenida Poente.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou aceitar o pedido de escusa da Comissão de Análise das Propostas do processo de concurso em título, apresentado pela Sra. Vereadora Dra. Isabel Maria Prior Pinheiro.-----

-----Mais foi deliberado informar a Secção de Aprovisionamento e Armazém que deverá ser convocado o primeiro suplente da Comissão, designada pela Câmara em sua reunião de cinco de Fevereiro de dois mil e um.-----

DIA EUROPEU SEM CARROS – VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E UM:----

-----Na sequência da intervenção do Dr. Hernani Miranda, em representação da Associação Comercial e Industrial da Região Oeste, na reunião de hoje, e outros presidentes na reunião que decorreu em Aveiro, o Sr. Presidente propôs que a iniciativa em título se viesse a realizar apenas no dia vinte e dois de Setembro e não a vinte e um e vinte e dois como inicialmente havia sido decidido.-----

-----Informou que, na reunião, ficou ciente de que a maior parte das Câmara optou só pelo dia vinte e dois e algumas estenderam ao Domingo, o que, na sua opinião, não tem expressão. De facto, a sexta-feira em Torres Vedras é um dia importante em termos comerciais, pelo que estender a iniciativa a este dia poderá vir a ser contraproducente.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis considerou que, sempre que há alguma alteração nos hábitos da cidade, que altere a estabilidade, os comerciantes manifestam-se receosos de serem prejudicados, mas, neste caso, são apenas dois dias no ano.-----

-----Solicitou informação sobre as zonas que estarão vedadas à circulação de viaturas.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou aderir à iniciativa “Dia Europeu Sem Carros” apenas no dia vinte e dois de Setembro e não vinte e um e vinte e dois como inicialmente havia sido previsto.--

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E QUARENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E OITO – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – EDILINO, CONSTRUÇÃO E

VENDAS DE IMÓVEIS, LDA. – SANTA CRUZ / PRAIA DA VIGIA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O Sr. Presidente, reportando-se ao processo de loteamento em título, propôs que, pela Divisão de Gestão Urbanística, viesse a ser prestada informação quanto ao ponto de situação do replante de pinheiros bravos, conforme condição imposta pelas deliberações de treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove e vinte e sete de Dezembro de dois mil.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, excepto as que respeitam a “Processo de Obras Número Trinta e Quatro, barra, Dois Mil – Imobiliária Avelares, Limitada – Operação de Loteamento – Quinta da Boavista – Ameal – Freguesia de Ramalhal”, que foi aprovado por maioria de cinco votos a favor e um voto contra, e “Carnaval de Torres – Edição Dois Mil e Um”, que foi aprovado por maioria de cinco votos a favor, um voto contra e uma abstenção.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho número mil, seiscentos e sessenta e três, de três de Fevereiro de dois mil.-----
